Anno XXVII Sexta-feira 6 de Junho de 1851. N. 129

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, todas as quintas feiras ao meio-dia.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

PHEMERIDES

PHASES DA LUA.
Nova, a 30, as 6 h. e 27 m. da t.
Cresc. a 6, as 4 h. e 8 m. da t.
Cheia, a 13, as 4 h. e 24 m. da t.
Ming. a 21, as 3 h. e 42 m. da t.

PREAMAR DE HOJE

Primeira ás 10 horas e 6 minutos da manhã.
Segunda ás 10 horas e 30 minutos da tarde.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (adiantados) 4$000
Por seis mezes » 8$000
Por um anno. « 15$000

DIAS DA SEMANA.

2 Seg. S. Erasmo. Aud. do J. d'orf. e m. 1. v.
3 Terc. S. Ovidio. Aud. da Chanc., do J. da 2 vara do c., e dos feitos da fazenda.
4 Quart. S. Querino. Aud. do J. da 2. vara.
5 Quint. S. Mariano. Aud. orf. e do J. m. da primeira vara.
6 Sext. S. Norberto. Aud. do J. da 1. vara do civel, e dos feitos da fazenda.
7 Sab. S. Roberto. Aud. da Ch. e do J. da 2. v. do civel.
8 Dom. Paschoa do Espirito Santo.

CAMBIO DE 5 DE JUNHO.

Sobre Londres, a 28 d. p. 1$000 rs.
» Paris, 340 por fr. nominal.
» Lisboa, a 95
Ouro.—Onças hespanholas..... 28$000 a 28$500
Moedas de 6$400 velhas. 16$000 a 16$200
» de 6$400 novas. 16$000 a 16$200
» de 4$000....... 9$000 a 9$100
Prata.—Patacões brasileiros.... 1$940 a 1$950
Pesos columnarios..... 1$930 a 1$940
Ditos mexicanos........ 1$700 a 1$760

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

LEI N. 286.

José Idelfonso de Sousa Ramos, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte:

REGULAMENTO.

(*Conclusão.*)

CAPITULO II.

Das arremataçoẽs

Art. 21. As arrematações das obras publicas continuarão a ser feitas perante a thesouraria da fazenda provincial, rementtendo o presidente da provincia ao inspector, logo que tenha resolvido que qualquer obra se faça por arrematação, os planos, orçamentos e clausulas, e condições para que se haja de effectuar em sessão publica, na forma praticada.

Art. 22. Vinte dias, pelo menos, antes de qualquer arrematação de obra avaliada em mais de 2:000,000 rs. ou oito dias quando seja de menos valor, serão os competentes editaes publicados pelos jornaes mais lidos; e affixados na porta da casa da thesouraria, e lugares mais ostensivos das cidades, villas, ou povoações, a que a obra seja mais pertencente.

Os editaes deverão declarar o valor orçado da obra, e suas principaes condições e lugar, dia e hora em que se terá de effectuar a arrematação.

E, quando houverem de ser publicados nos lugares do interior, se terá em attenção no fixar da época para a abertura da arrematação, o tempo addicional preciso para as viagens, na rasão das distancias.

Art. 23. No espaço que decorrer da publicação dos editaes ao dia marcado para proceder-se a arrematação, os orçamentos, planos e condições anteriormente approvedos, serao patentes a todos que os quizerem examinar na thesouraria.

Art. 24. As pessoas que pretenderem, arrematar qualquer obra publica deverão, com precedencia da hora e do dia da arrematação sendo possivel, habilitar-se perante o inspector, apresentando seus fiadores e os meios de execução que tem para poderem satisfazer as condições da arrematação, e bem assim a proposta em carta feichada, que será lançada no correio com o subscripto seguinte. -- Proposta de arrematação da obra tal -- Ao Sr inspector da thesouraria da fazenda provincial --, na qual será proposto o abatimento do valor orçado em fracções centesimaes, isto he, um dous ou mais por cento.

Art. 25. Ouvido o procurador fiscal, o inspector considerará habilitados aquelles pretendentes que forem capazes, e apresentarem fiadores idoneos.

Art. 26 Afiança idonea deverá ser pelo menos igual ao valor total da obra e mais metade; e, na falta de fiadores, os pretendentes poderão constituir a fiança em bens de raiz, em fundos publicos, ou em deposito de moeda.

Art. 27. No dia e hora precedentemente marcados para arrematação, serão abertas as propostas das pessoas competentemente habilitadas, e sob aquella que maior abate offerecer serão recebidos lanços palo porteiro na forma predita.

Art. 18. Nenhuma pessoa será definitivamente considerada habilitada sem haver apresentado sua carta de proposta.

Art. 29. Quando não appareça arrematante idoneo, ou o abate offerecido não pareça sufficiente, a arrematação poderá ser adiada para outra sessão, publicando-se o adiamento pelos jornaes.

Art. 30. Sendo aceito algum lanço, e a arrematação definitivamente approvada pelo presidente da provincia, o inspector fará lavrar o termo do contracto na forma usada, inserindo-se todas as condições estipnladas e approvadas com declaração expressa de se haver entregue ao arrematante copia authentica do plano, e orçamento da obra, e a do termo da arrematação, cujo original será rubricado pelo presidente da provincia, e assignado pelo inspector, procurador fiscal, arrematantes, fiadores e duas testemunhas.

Desse termo se extrahirão mais duas copia, uma para ser remettida ao presidente da provincia, e outra ao director das obras publicas.

CAPITULO III.

Das obrigaçoẽs do arrematante.

Art. 31. O arrematante será obrigado a principiar os trabalhos no praso determinado nas condições do contrato a contar do dia em que lhe for entregue o termo respectivo, sob pena de nullidade, e rescisão delle, e de uma multa igual a vigesima parte do seu valor, em favor da consignação das obras publicas.

Art. 32. A conclusão da obra deverá tambem verificar-se na época determinada no contrato, sob pena de uma multa igual a decima parte do valor da arrematação, com a mesma applicação,

Neste caso a obra será concluida ou por administração á custa do arrematante, levando-se em conta o que a fazenda provincial lhe teria ainda de pagar, ou por nova arrematação, sendo responsavel o arrematante primitivo por todo o exesso que houver no preço deste segundo contrato.

Art. 33. As multas de que tratam os artigos antecedentes, serão cobradas executivamente, sendo por ellas responsaveis os arrematantes e fiadores solidariamente

Art. 34, O arrematante só poderá obter prorogação de praso para começo ou conclusão da obra, provando a superviniencia de circumstancias extraordinarias, e imprevistas, e nunca mais que metade dos tempos primitivamente estabelecidos no contracto. As prorogações he applicavel tudo quanto dispõe os artigos precedentes.

Art. 35 Concluida a obra o arrematante deverá logo participa-lo ao engenheiro director, para o recebimento provisorio; e ouvido o engenheiro encarregado da inspecção desta, se lavrará termos, se esse recebimento se verificar, caso em que esse arremante ficará durante o praso de um anno da data desse termo, responsavel pela conservação e perfeito estado da obra, sob pena de se lhe applicar a disposição do art 32.

Tendo esse tempo de responsabilidade, e reconhecido o bom estado da obra, o engenheiro acima dito, mandará lavrar termo definitivo de recebimento, precedendo a approvação do presidente da provincia, obtida por intermedio do director.

Art. 36. O arrematante he obrigado a seguir exactamente na execução da obra o plano e condições approvadas, e deve tambem observar as instrucções do engenheiro incumbido da inspecção da obra; ficando sujeito a demolir e corregir o que for reconhecido defeituoso pelos ditos empregados, que deverão dar para isso ordem por escripto, sob a responsabilidade de declarada na mesma ordem,

O arrematante dará aos ditos empregados todas as informações e esclarecimentos que exigerem.

Art. 37. O arrematante deverá avisar ao engenheiro puando tiver promptos os materiaes destinados á obra arrematada, para que sejam até o oitavo dia depois do aviso convenientemente examinados, approvados ou condemnados; e neste ultimo caso, serão elles transportados para lugar distante da obra.

Art. 38 Serão feitas por conta do arrematante as despezas com o serviço e objectos necessarios para o traçamento e medição das obras, como cordas, bandeirolas, estacas, etc. e com a verificação de qualquer de suas partes por ordem da presidencia e do engenheiro.

Quando, porém, a verificação de algum defeito presumido importe em demolição, e se reconheça não existencia no defeito, será o arremtante indemnisado do excesso do trabalho, segundo o preço do orçamento.

Art. 39. Em geral os pagamentos dos preços da arrematação, salvo a estipulação em contrário, serão feitas em quatro prestações regulares: a primeira dos tres decimos do valor total, quando estiver concluido o terço da obra: a segunda, igual á primeira, estando acabados dous terços: a terceira, tambem igual, depois de lavrado o termo de recebimento provisorio: a quarta finalmente, de um decimo, depois do recebimento definitivo.

Art. 40. Os arrematantes não poderão, sob pretexto de qualquer erro, ou augmento de preço nas materiaes, exigir modificação alguma no preço das obras; podando porém ser attendivel a sua reclamação, quando fundada em erro de medição.

CAPITULO IV.

Empresa.

Art. 41. As bases ou condições de qualquer empresa sobre execução, reparação, ou conservação e intretinimento de obra publica serão formuladas pelo director, discutidas e approvadas em conselho, e subjeitas a confirmação do presidente da provincia, que fará as alterações e correções que julgar convenientes.

Art. 42. Confirmadas pela presidencia estas condições se procederá ao lavramento do termo de contracto, e extração das copias competentes, na fórma do art. 30.

Art. 43. Os empreteiros de obras serao subjeitos a prestar fiança idonea, e a todas as obrigações do arrematante declaradas no capitulo antecedeute.

CAPITULO V.

Administração.

Art. 44. A execução das obras por administração, será desempenhada na conformidade dos planos e orçamentos pelos engenheiros, ou ajudantes, ou administradores sob a inspecção e instrucções dos engenheiros seguudo o disposto no cap. 4, do tit. 1.

Art. 45. As pequenas obras, ou reparos, poderão ser executadas sem dependencia de orçamento, por autorisação do presidente da provincia, uma vez que o seu valor presumivel não exceda de 400$ e por determinação do director ao engenheiro a quem incumbir a obra, sendo o valor presumido até 100$. Neste caso, o engenheiro fará immediata participação ao presidente da provincia, para approvação da delibereção e despeza.

TITULO III.

Conservação e intretinimento das obras concluidas.

CAPITULO I.

Art. 46. Os trabalhos de conservação, quer temporarios eventuaes, como pequenos reparos de edificios e limpezas de rios, quer permanentes como das estradas e canaes, serão incumbidos ao engenheiro designado pela director, segundo as conveniencias do serviço, nestes porém, serão coadjuvados pelos conservadores.

Art. 47. As estradas em que o presidente da provincia decidir que se façam trabalhos de execução permanente, serão devididas em districtos mais ou menos extenços, cada um encarregado a um guarda de conservação, que vigiará e trabalhará na sua boa conservação.

Hum certo numero destes districtos formará uma esquadra, cuja vigilancia especial será confiada a um conservador, que vigiará sobre o trabalho e conducta dos conservadores de sau esquadra.

Art. 48. Para ser nomeado guarda de conservação, he necessario: primeiro, ser livre; segundo, ter mais de 18 annos e menos de 50; terceiro, não padecer enfermidades que impeçam um trabalho diario e assiduo; quarto, ter já trabalhado na execução de estradas, ou ser pratico em trabalhos desta natureza; e quinto, ter bons costumes e ser bem morigerado. Serão preferidos os concurrentes que, reunindo as qualidas acima, souberem ler e escrever.

Para conservadores serão escolhidos com preferencia os guardas de conservação, que sabendo ler e escrever, forem mais intelligentes, zelozos e exactos no cumprimento de seus deveres.

Art. 49. Os conservadores e guardas de conservação serão nomeados e demittidos na fórma do art. 3 desta lei.

Art. 50. Os guardas de conservação residirão nos seus districtos, ou em lugar proximo, e serão encarrgados cada um na extenção delle, de manter a estrada constantemente no estado normal e de restabelece-la neste estado quando alguma ruina soffra, fazendo que ella se conserve sempre secca, limpa, igual e firme, para o que deverão observar os preceitos que para regular o seu trabalho, segundo a materia da estrada, qualidade e numero das pontes e pontilhões, arcos e outras obras nella existentes, e necessidades do serviço lhes forem prescriptos pelo engenheiro respectivo, o qual deverá submetter á approvação da directoria todas as regras que houver de prescrever.

Art. 51. Os conservadores deverão:

Primeiro, acompanhar o engenheiro quando tiver de examinar o serviço das estradas na extensão de sua esquadra; segundo, vigiar a observancia que os guardas de conservação da sua esquadra dão as ordens que recebem do engenheiro, para o que serão scientificados destas ordens; terceiro, correr cada dia a extensão da sua esquedra em horas differentes para verificarem a assiduidade dos guardas de conservação, se cumprem exactamente os seus deveres, e se o trabalho he feito com a regularidade que convém, emendando e fazendo emendar os defeitos que encontrarem; quarto, dar conta ao engenheiro do trabalho executado em sua estrada, e do bom ou máo comportamento dos guardas que lhe são subordinados; quinto, nas occasiões em que sobrevier em algum dos districtos da sua esquadra, algum estrago extraordinario, chmarem os guardas de conservação de todos os districtos que lhe são subordinados para acudirem com mais promptidão ao accidente, dando parte immediatamente ao engenheiro pare que este providencie a respeito,

Art. 52. Cada guarda de conservarção terá uma bandeirola, feito de um pão de 9 palmos de comprido, dividido em palmos, armado de ferro na ponta, e em cima uma placa de folha de ferro, tendo escripto dos dous lados o numero do districto. Esta bandeiróla deverá ser fincada ne estrada, a menos de 50 braças do ponto onde trabalhar o guarda de conservação,

Art. 53. Os guardas de conservação permaneceram nas estradas todos os dias uteis e santos despensados, desde o nascer do sól até sepôr, sem exceptuar as horas destinadas pelo respectivo engenheiro para comer, As chuvas e intemperes atmosphericas não os esentarão desta obrigação, antes seram mais assiduos e pontuaes nessas épochas. Ser-lhes-há todavia permettido armarem especies de guaritas, ou pequenas barracas sobre o lado da estrada, nos lugares que pelos Engenheiros forem indicados, de modo que não embaracem o tranzito, nem offendão as propriedades particularás, para se abrigarem dos grandes aguaceiros de inverno, e tomarem suas refeições.

Art. 54. Alem da bandeiróla em que falla o art. 52 desta ley, a cada quarda de conservação se fornecerá, a custa do governo ás ferramentas, e utencis seguintes:—Um caminho,—uma pá de ferro, --uma pá de madeira, uma enxada, um raspador de feiro, um dito de madeira, um ralo de ferro, um broque de ferro, uma massa de dito, um cordel de 10 braças com suas competentes estacas. Os conservadores receberão uma regoa de cinco palmos dividida. Essas ferramentas e utensis deverão ser conservadas em bom estado, e substituidos por outros novos a custa dos guardas de conservação, e dos concervadores, quando não possão mais servir. No caso de faltarem os guardas de conservação, e os conservadores as suas obrigações, o engenheiro ou seus agentes tomaram as providencias convenientes para serem feitos os concertos ou substituições necessarias, e o reimbolso dessas despezas far-se-hão por descontos mensaes, que não poderão exceder a sexta parte do vencimento.

Art. 55. Os conservadores e guardas de conservação terão o vencimento, ou ordenado que for marcada pelo presidente da Provincia, ouvida a directoria.

Art. 56. Todo o guarda de conservação que não se achar no seu posto na estrada, poderá ser punido com a retenção de trez dias de vencimentos, a primeira vez, de seis dias a segunda, e com a demissão a terceira.

Os que apezar de não terem estado ausentes não tiverem bastantes trabalhos no mez, ou não tiverem prestado bastante cuidado ao seu serviço, serão demettidos ou punidos com uma retenção determinada pelo engenheiro da estrada.

TITULO IV.

Despeza e contabelidade.

CAPITULO I.

Consideração dos fundos.

Art 57. Os fundos votados pela assembléa legislativa provincial para as obras publicas quando não forem distribuidos por ella, se-lo-hão pelo presidente da provincia, pelas differentes obras e trabalhos publicos, conforme as precisões do serviço, precedendo informação da directoria, que a apresentará ate o dia 15 de maio de cada anno.

Art. 58. A distribuição feita pelo presidente da provincia será communicada a thesouraria da fazenda provincial, e á directoria no principio do mez de junho, para serem remettidas aos diversos engenheiros, e ao thesoureiro pagador de que trata o artigo 60, cópias da parte que tocar aos serviços de que se acharem encarregados.

Art. 59. A despeza, que se houver de fazer com cada obra, não poderá exceder á respectiva consignação annual, senão por autorisação especial do presidente da provincia, sob proposta ou informação justificada da directoria.

CAPITULO II.

Do thesoureiro pagador e contas.

Art. 60. Para regularidade, contabilidade e fiscalisação da despeza das obras publicas, haverá um thesoureiro pagador, nomeado pelo presidente da provincia, com o ordenado annual de 1:200,000 rs., o qual terá para coadjuva-lo tantos agentes pagadores, quantos reclamarem as necessidades do serviço. Estes agentes, que terão o vencimento mensal de 60,000 rs., serão nomeados pelo presidente da provincia, sob proposta do thesoureiro pagador, a quem prestarão fiança, e despedidos sempre que poderem ser dispensados.

Art. 61. Ao thesoureiro pagador, que deverá prestar á thesouraria da fazenda provincial a fiança que for arbitrada pelo tribunal administrativo, incumbe:

§ 1. Receber da thesouraria da fazenda provincial, por meio de pedidos, os fundos que forem designados pelo presidente da provincia para despeza provavel que houver de fazer-se durante o mez com as obras administradas, devendo apresentar as suas contas nos prazos, e seguindo as regras estabelecidas nos §§ 3.º e 5.º, e art. 69.

§ 2. Fazer directamente na capital, e por meio dos agentes pagadores fora della, todos os pagamentos da despeza com obras, e trabalhos publicos da provincia, quer seja aos fornecedores dos objectos e materiaes, quer aos trabalhadores e operarios, em vista dos documentos.

§ 3. Dar contas directamente a thesouraria da fazenda provincial todos os mezes, dos dinheiros despendidos, e tomar dos agentes pagadores antes de fazer-lhes entrega de novas quantias.

§ 4. Fazer pagamento todas as semanas das ferias das obras da capital, notando e levando ao conhecimento do engenheiro director, todas as faltas e irregularidades que encontrar na folha dos trabalhadores, ou documentos dos fornecedores, não devendo em tal caso satisfazer os pagamentos sem que sejam suas duvidas resolvidas por aquelle, de cuja decisão poderá recorrer ao presidente da provincia, quando esta lhe parecer injusta.

§ 5. Prestar á thesouraria da fazenda provincial no fim de cada semestre, contas especificadas de todas as despezas, com declaraçao de sua forma e natureza.

§ 6. Ter a seu cargo a escripturação do livro da receita e despeza, que será numerado pela thesouraria.

Art. 62. Aos agentes pagadores incumbe:

§ 1. Receber do thesoureiro pagador, as quantias necessarias para as despezas provaveis em cada semana, e fazer os pagamentos de ferias nos dias e lugares por aquelles designados.

§ 2. Ter a seu cargo um livro em que fará nota do dinheiro que receber, e despender

§ 3. Coadjuvar o thesoureiro pagador na escripturação e exame de contas que estiverem a cargo d'elle.

§ 4. Levar ao conhecimento do thesoureiro pagador qualquer irregularidade ou falta que encontrar na folha das ferias, ou documentos dos fornecedores; não devendo em tal caso satisfazer aos pagamentos sem que por ordem expressa daquelle seja determinado.

CAPITULO III.

Disposiçoẽs geraes.

Art. 63. Todos os engenheiros, administradores, inspectores e encarregados de obras, são restrictamente obrigados a apromptar e expedir ao thesoureiro pagador ou a seus agentes todas as contas, que deverão conter:

§ 1 As ferias dos operarios e recibos dos fornecedores, com a rubrica do engenheiro ou administrador respectivo, sendo aquellas assignadas por todos os trabalhadores, e pelo mestre ou feitor, por parte dos que não souberem escrever:

§ 2. A folha dos guardas e conservadores, e os documentos mencionados no § antecedente quando algum concerto se tenha feito.

Art. 64. Uma nota semanaria dos trabalhos feitos por arrematação no periodo á que as contas se referirem, em ordem a reconhecer-se não só o andamento regular da obra, como se acha no caso de dar-se dinheiro ao arrematante ou empreiteiro em pagamento de algumas das prestações; será remettida a directoria pelos engenheiros, administradores e inspectores.

Art. 65. As contas annuaes comprehenderão o resumo de toda a despeza feita no anno com as obras administradas, ou conservadas. Estas contas conterão tambem a relação de todos os certificados dados desde o principio do anno financeiro até o fim, para as obras á que as mesmas contas pertencerem.

Art. 66. O director formará as contas das despezas com o pessoal, expediente e serviço interno da repartição, e ellas serão satisfeitas pelo thesoureiro pagador. O mesmo director a vista das notas que terá tomado de todas as contas que lhe forem apresentadas para conferir, organisará tambem não só a que tiver de acompanhar o seu relatorio trimensal ao presidente da provincia, como a recapitulação e sommaria no do anno a qual deverá demonstrar:

1. O balanço de cada obra, comparando a despeza effectiva com o valor orçado.

§ 2 Um resumo geral da receita e despeza com todo o serviço das obras publicas durante o mesmo anno.

Art 67. O thesoureiro pagador deverá ministrar ao director todos os esclarecimentos que lhe forem de myster, para a satisfação do disposto no artigo antecedente.

Art 68 Os titulos de pagamentos que tiverem de ser apresentados a thesouraria deverão ser acompanhados de um certificado de abonação apresentado pelo director.

Art. 69. Os documentos justificativos de despeza são:

§ 1. Folha de ordenados e vencimentos com a designação da lei ou ordem que os autorisou, e com a rubrica do engenheiro administrador

§ 2 As ferias dos operarios assignadas por elles, ou pelos mestres ou feitores, e os recibos dos fornecedores rubricados tanto aquellas, como estes pelo engenheiro ou administrador encarregado da obra.

§ 3. Os termos de arrematações, e os contractos de obras e fornecimentos.

Art. 70. O certificado do director será necessario para pagamento na thesouraria da fazenda provincial das prestações vencidas pelos arrematantes ou empreiteiros de qualquer obra, declarando se elles bem tem cumprido as condicções do contrato. O certificado dos engenheiros e administradores, será necessario para as contas que os agentes pagadores tiverem deapresentar ao thesoureiro pagador, afim de que estas sejam processadas e julgadas correntes.

Art. 71. O thesoureiro pagador, por si, ou por meio de seus agentes, visitará sempre que lhe for possivel em dias e horas indeterminadas, as obras administradas, para o fim de verificar o numero de trabalhadores e operarios á vista do ponto.

Art. 72. Os engenheiros ou administradores serão creditados, sem dependencia de titulos por despezas miudas e eventuaes até 10,000 rs. em cada conta mensal.

Art. 73. Fica extincta a repartição das obras publicas organisada pelo regulamento de 26 de setembro de 1846.

Art. 74. Todos os empregados da dita repartição, a excepção dos engenheiros e empregados de escripturação, ora existentes, e do porteiro e continuo ficam dispensados do serviço.

Art. 75. Os ditos empregados de escripturação ficam addidos á thesouraria da fazanda provincial, e continuarão a vencer seus ordenados, sendo empregados na coadjuvação dos trabalhos acrescidos a dita repartição; devendo o inspector, passados tres mezes, informar sobre a idoneidade e prestimo para serem conservados os que forem habeis e idoneos e despedidos os que o não forem.

Art. 76. Todos os livros, papeis e contas serão entregues pela administração da repartição das obras publicas ao inspector da thesouraria da fazenda provincial, fazendo relação e inventario de quanto houver entregue.

Art. 77. Os mappas, orçamentos, planos e instrumentos, utensis, moveis e o material existente nos armazens serão entregues ao director das obras publicas, com o inventario respectivo, e terão o destino que deverem ter conforme as disposições da presente lei.

Art. 78. Quaesquer duvidas que sejam suscitadas na execução da presente lei, serão resolvidas pelo presidente da provincia.

Art. 79. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando portanto á todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do referido regulamento pertencer, que o cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nelle se contém. O secretario interino da provincia o faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernmbuco, aos 17 dias do mez de maio de 1851, trigesimo da independencia e do imperio.

L. S.

José Idelfonso de Souza Ramos.

Carta de lei pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que sanccionou, regulando as obras e trabalhos a cargo da directoria das obras publicas da provincia.

Para V. Exc. vêr.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 17 de maio de 1851.

Antonio Francisco Pereira de Carvalho.

Manoel José Martins Ribeiro, a fez.

Registada as folhas... do livro segundo de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 19 de maio de 1851

João Polycarpo dos Santos Campos.

TRIBUNAL DA RELACAO'

SESSAÕ DE 31 DE MAIO DE 1851.

Presidencia do Exm. Sr. conselheiro Azevedo.

As 10 horas da manhãa, estando presentes os senhores desembargadores Villares, Bastos, Souza, Rebello, Luna Freire, Pereira Monteiro e Valleo, faltando com causa o Sr. desembargador Leão, o Sr. presidente declara aberta sessão.

JULGAMENTOS.

Recurso crime.

Recorrente, o juizo; recorrida, Joaquina Maria da Conceição. — Confirmaram o despacho de que se recorreu.

Appellação crime.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Manoel do Nascimento. — Mandaram a novo jury.

Aggravo.

Aggravante, Policarpo José de Albuquerque; aggravado, o juizo de orphãos desta cidade. — Deram provimento ao aggravo.

Appellações civeis.

Appellante, Francisco Accioli Goveia Lins; appellado, Joaquim José de Souza. -- Despresaram os embargos.

Appellante, Antonio Fabião de Mendonça e sua mulher; appellados, Estevão José Paes Barreto e sua mulher. -- Foram recebidos os embargos.

DILIGENCIAS.

Appellante, a fazenda publica; appellado, Manoel José Pereira de Araujo. -- Mandaram com vista ao Sr. desembargador procurador da corôa.

Appellante, a fazenda publica; appellado, Joaquim de Oliveira Maia Junior. — Mandaram com vista ao curador geral, e ao Sr. desembargador procurador da corôa.

Appellante, a fazenda publica; appellados, José Pinto de Novaes & C. -- Idem.

Appellante, o juizo; appellado, Alexandre Durão Lopes Vianna. -- Idem.

Appellante, a fazenda publica; appellado, José Gonçalves do Passo. -- Mandaram com vista ao curador de ausentes e ao Sr. desembargador procurador da corôa.

Appellantes, Diogo Cokschot & C.; appellada, D. Cicilia Catharina do Monte Sinay. -- Mandaram averbar a dizima

Appellantes, Eugenio José de Santa Rita e outros; appellado, Antonio Ferreira do Valle e outros. —Mandaram juramentar o advogado.

DESIGNAÇÕES.

Appellante, Joaquim Patricio Cavalcanti; appellado, Manoel Francisco da Cruz.

Appellante, Themoteo Ferreira Lima; appellado, o juizo de capellas.

Appellante, o juizo; appellado, André Ferreira Lima.

RIVISÕES.

Passaram do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Bastos as seguintes appellações em que são:

Appellante, Matheos de Araujo Caldas Chechéo: appelladas, Helena Dias e Maria Claudina.

Appellante, D. Brites Sebastiana de Moraes; appellado, Antonio José Pereira.

Appellante, Francisco José de Albuquerque Pinto; appellado, Luiz de Albuquerque Barros.

Appllante, a administração do patrimonio dos orphãos desta cidade; appellados, Filippe Mena Calado da Fonseca e outros.

Passaram do Sr. desembargador Souza ao Sr. desembargador Rebello as seguintes appellações em que são:

Appellante, o juizo; appellado, José Joaquim de Sant'Anna.

Appellante, João Vieira da Cunha; appellado, Francisco José da Costa.

Appellantes, Jorge Kenworth & C.; appellado, José Dias da Silva.

Passaram do Sr. desembargador Rebello ao Sr. desembargador Luna Freire as seguintes appellações em que são:

Appellante, Bernardino Luiz Ferreira; appellado, Paulino Manoel Thomé Caboatão.

Appellante, a administrasão do patrimonio dos orphãos desta cidade; appellados, Nicolão O. Bieber & C.

Appellante, Salustiano Augusto Pimenta de Souza Peres; appellado, Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Passaram do Sr. desembargador Luna Freire ao Sr. desembargador Pereira Monteiro as seguintes appellações em que são:

Appellante, o juizo; appellado, Alfredo Leopoldino de Carvalho.

Appellante, o juizo; appellado, Joaquim Francisco da Cunha.

Appellante, Joaquim Lopes da Silva, appellado, Luiz Custodio Pereira.

Appellante, D. Anna Joaquina do Sacramento Ayres; appellado, Alexandre Ferreira dos Santos Caminha.

Appellante; Joaquim Teixeira Peixoto; appellada, Isabel Francisca de Oliveira.

Passaram do Sr. desembargador Pereira Monteiro ao Sr. desembargador Valle as seguintes appellações em que são:

Appellante, o juizo; appellado, João Vieira de Sandis.

Appellante, Pedro Fernandes da Silva; appellada, Maria de Jesus Coutinho Lisboa.

Passou do mesmo Sr. ao Sr. desembargador Villares a seguinte appellação em que são:

Appellante, Francisca Thomazia da Conceição Cunha; appellados, João Keller & C,

PLAR ENCONTRADO

DISTRIBUIÇÃO.

Ao Sr. desembargador Luna Freire a seguinte appellação em que são:
Aggravante, Francisco Jacintho de Athayde; aggravado, Domingos Antonio Gomes Guimarães.
Levantou-se a sessão a uma horas da tarde.

PERNAMBUCO

THESOURARIA DA FAZENDA PROVINCIAL.

Demonstração do saldo existente na caixa do exercicio de 1850 *a* 1851 *em* 31 *de maio de* 1851.

Saldo em 30 de abril p. p.	144:803$618	
Receita no corrente m.	33:786$680	
		178:590$298
Despeza no corrente mez		73:100$377
Saldo		105:489$921
Saldo em lettras em 30 de abril p. p.	54:416$034	
Receita no corrente m.	$	
	54:416$034	
Despeza no corrente m.	$	
		54:416$034
Réis . .		159:905$955
Em cobre		142$921
Notas		105:347$000
Lettras vencidas.		18:370$000
Lettras a vencer em junho . .		4:714$034
em julho . .		31:332$000
		159:905$955

O thesoureiro,
Thomaz José da Silva Gusmão Junior.
O escrivão da receita,
Antonio Cardoso de Queiroz Fonseca.

Demonstração do saldo existente na caixa de depositos em 31 *de maio de* 1851.

Saldo em 30 de abril p. p.	21:696,000	
Receita no corrente m.	$	
		21:696$000
Despeza no corrente m.		$
Saldo		21:696,000
Em lettras a vencer no exercicio de 1851 a 1852	20:675,000	
Em lettras a vencer em 1852 a 1853	1:021,000	
		21:696,000

O thesoureiro,
Thomaz José da Silva Gusmão Junior.
O escrivão da receita,
Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.

BALANÇO DA RECEITA E DESPEZA DA CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE NO MEZ DE MAIO PROXIMO PASSADO.

Receita.

Saldo do mez de abril p. p.	544,889
Imposto de mascates, ns. 82 a 87,	12,000
Dito de cordeações e licenças, ns. 109 a 126	63,380
Foros, n. 4	3,000
Muitas da freguezia do Recife, ns. 56 a 63	116,000
Dita dita de Santo Antonio, ns. 62 a 66	33,000
Dita de San José, ns. 70 a 83	138,000
Dita da Boa Vista, ns. 80 a 95	140,000
Dita do Poço, n. 6	4,000
Dita pela jury, n. 5	41,280
Casinha da Soledade, n. 1	50,000
Tacha dos açougues da Boa Vista, n. 1.	24,400
500 rs. por cabeça de gado, ns. 78 a 96	1:159,775
200 rs. por dito suino, n. 18	26,800
100 rs. dito ovelhum, n. 12	7,500
4,000 rs. por fogo de artificio, ns. 15 a 21	28,000
Extraordinaria, n. 4	12,800
	2:404,824

Despeza.

Aluguel do paço da camara, n. 3	250,000
Expediente, n. 7	35,260
Folha do mez de abril, n. 9	1:131 070
Custas criminaes, n. 30	58,912
Luzes para a cadeia, n. 12	5,800
Limpeza de ruas, ns. 55 a 78	285,520
Eventuaes, n. 48 a 55	81,220
Obra do aqueducto das agoas, ns. 112 a 125	459,670
	2:307,452
Balanço a favor da receita	97,372
	2:404,824

CEMITERIO PUBLICO.

Receita.

Saldo do mez de abril p. p.	1:003,664

Despeza.

Despeza feita no mez de maio, ns. 126 a 139	724,008
Balanço a favor da receita	279,656
	1:003,664

No impedimento do contador,
Joaquim Tavares Rodovalho.
O procurador,
Jorge Victor Ferreira Lopes.

CAMARA MUNICIPAL.

MAPPA demonstrativo das inhumações feitas no cemiterio publico desta cidade do recife, no mez de maio p. p. A SABER:

Mez.	Dias.	Cadaveres.	LIVRES. Homens.	LIVRES. Mulheres.	LIVRES. Parvulos.	ESCRAVOS. Homens.	ESCRAVOS. Mulheres.	ESCRAVOS. Parvulos.	SEPULTURAS. Gratis.	SEPULTURAS. de 3$000 rs.	SEPULTURAS. de 50$ rs.	Importancia arrecadada.
Maio.	31	207	6[illegible]	41	54	25	12	14	83	116	8	Rs. 748$000

Camara Municipal da cidade do Recife, 2 de junho de 1851.
O procurador,
Jorge Victor Ferreira Lopes.

Publicação a pedido.

POESIA.

A' memoria de minha mãi.

Saudade perenal geme e avalia
Thesouro de que he cofre a sepultura.
(BOCAGE.)

Ah! vertam os olhos meus lagrimas tristes
Da mais acerba dôr viva saudade
Do intimo do peito evaporadas!
Ah! vibre a minha lyra em sons carpidos
Ternissimas endeixas!
Não anhelo cantar de amor a chamma
Que aos mortaes enfeitiça, abrasa, escalda;
Não quero debuchar primores graças
De angelica saudade!
Só busco sobre as cordas dissonantes
Da suspirosa lyra,
Chorar doce lembrança qu'inda impressa
No fundo de minh'alma existe sempre
Com letras indeleveis!
Minha mãi! minha mãi! oh! quanto he doce
Quanto he grato este nome sobre os labios
Do filho que a possue; e quão saudoso
P'ra o triste que a perdeu!....
E's tú parca inhumana, monstro impio,
Que com o gume teu sanguisedento
Arrancas d'entre os braços innocentes
Do filho, a mãi querida!
A' dor és insensivel, surda aos brados
Do meigo coração, que anceia, estala
No peito do infeliz, que soluçando
A sós por ella chama!
Mas ah! não mais que os échos repercutem
Das vozes no espaço!
E o candido filhinho que agonisa
Em pranto debulhado,
Embalde com assentos de ternura,
Com fervorosas queixas mui sentidas
Te pede, te supplica o bem mais caro,
A terna, a doce mãi que aureos affagos,
Tão meiga lhe fazia e que roubaste!
Tal golpe esp'rimentei na flôr dos annos,
Quando elles inda apenas despontavam
Risonhos e serenos no horisonte
Da gentil, vicejante primavera!
Oh! dia mais cruel, infausto dia! (*)
De memoria p'ra mim acerba e dura,
Em que minh'alma toda repassada
De angustias, perecia
Em pelago d'espinhos!
Eu vi dos olhos seus e meus enlevos
Brandamente extinguir-se o vital facho;
Enregelar-se o sangue, os membros todos
E sobre as faces bellas
A negra carcomida mão da morte
Derramar-lhe o palôr!
Ah! não sei como alli junto a seu lado
Da vida não soffri o extreme golpe!
E que no mesmo feretro envolvido
Com ella a campa fosse!
Perdia! apenas só me resta a loisa
Com meu pranto aquecer, banhar as cinzas
Do Anjo que descança em ferreo somno
No pó da sepultura!
Subiste alma gentil á Eternidade,
E ante o throno excelso altipotente
Do Deos que rege os orbes, lá desfrutas
A bemaventurança
No gremio dos Archanjos!
Lá da etheria mansão de immensas ditas
De encantos e venturas,
Sobre o filho que geme e que suspira
Desprende oh! *mãi querida*
Vistas cheias sómente de candura!
E sobre a fria lapide que encerra
Teus restos veneraveis
P'ra sempre adormecidos,
Permitte que a saudade a mais pungente,
Ligada co'a dulcissima ternura,
Lamentem sem cessar com pranto infindo,
Com lagrimas sem conta, em ais desfeitas,
A eterna ausencia tua!

Francisco de Salles Guimarães e Cunha.

VARIEDADE.

Abril 29. — *Mon cher.* Nas monarchias representativas o chefe do estado he irresponsavel. Quando o andamento dos negocios encontra embaraços, a mudança de ministerio, e em rigor a dissolução da camara, restituem todas as cousas no estado normal. *O soberano, nem mesmo tem de dar-se ao trabalho de combinar as influencias diversas, que deverão entrar como elementos necessarios na formação do novo gabinete.* Encarrega, para esse fim, uma personagem politica de chamar a si *os homens que representam a idéa, ou o partido do momento.*

Em virtude da carta contitucional da monarchia, a rainha rejna. mas não governa. Ella he irresponsavel dos actos dos seus ministros, os quaes de modo algum se devem reputar sujeitos a uma subordinação plena e a bsoluta.

O ministerio do conde de Thomar cahiu, na opinião mesmo dos seus proprios amigos, por haver levado aos seus ultimos limites, a politica de resistencia. Não precisamos armarmos de uma lente, para procurar o grão de arêa que provocou a revolta do exercito. Todos os homens de senso reconhecem, que este ministerio ha muito que estava morto, pela triunfante rasão de que não tinha já em si elementos de vitalidade. Quando se vêem dous corpos destacadamente gritarem — abaixo o ministerio — e que o paiz sympathisa com os insurgidos, he facil de conhecer que o que o ministerio Cabral tinha diante de si era o povo, era a nação, que desejava vê-lo fóra do poder. Eis aqui o verdadeiro pensamento da actual revolução. Escandalos de toda a naturesa tinham desde muito feito a revolução moral do paiz: esses escandalos eleitoraes, esses titulos e graças vendidas, esses logares comprados, essas dilapidações de estradas, esse aviltamento da dignidade do paiz nas nossas relação exteriores, essas leis liberticidas... tantos erros, tantas vergonhas, tantas desgraças deviam a carretar esta catastrophe.

Seo paiz desejasse a concervação do ministerio Cabral, os acontecimentos de 9 de abril ficariam frustrados pelas energicas providencias por elle tomadas contra os dous corpos sublevados. Elle tinha á sua disposição todas as auctoridades e o exercito, e apenas um punhado de militares a vencer. Se o paiz sympathisasse com o ministerio Cabral não seria elle o primeiro a oppôr-se á revolta de dois simples corpos, ao percorrer por tantas estradas e povoações? viu-se acaso alguma das municipalidades do reino protestar contra tal subleveção?

Eis aqui as particularidades, que se coutam sobre a crise ministerial. — No sabbado 26 do corrente, pela uma hora da tarde, recebeu o governo uma parte telegraqhica dando-lhe a noticia do movimento que teve logar no Porto no dia 24 do corrente. O commandante dos telegraphos, Santa Rita, foi pessoalmente levar a dita parte ao ministro da guerra, o qual logo tratou de convocar o ministerio, e o marquez de Fronteira, D. Carlos Mascarenhas, e os commandantes dos batalhões, a uma reunião no ministerio da guerra; mandaram logo reunir os batalhões, e a guarda municipal, e a cavallaria municipal teve ordem para estarem os cavallos sellados; tambem convocou o conselho de estado para as 2 horas da tarde, e julgando os conselheiros que o conselho tinha logar em consequencia das noticias do Porto, só se tratou de uma convenção entre o governo portuguez e francez, sobre propriedade litteraria; no fim do conselho S. m. deixou sahir o José Cabral, Rodrigo, e o patriarcha, chamou o marquez de Fronteiras e portanto ficaram presentes no conselho José da Silva Carvalho, visconde de Castro, Duarte Leitão, e a rainha disse que em vista das cartas de el-rei era necessario mudar quanto antes o ministerio, que já tinha encarregado o visconde de Castro de formar o ministerio; o visconde pediu licença a S. M. para convidar o José da Silva Carvalho para fazer parte tambem do novo ministro, o Carvalho respondeu que elle só entraava no ministerio com o Rodrigo da Fonseca Magalhães, *a esta observação respondeu S. M. que o Rodrigo de forma alguma, e o Fronteira disse que a sua espada não sedesenbaiva mais para sustentar o throno, e a carta, uma vez que o ministerio fosse composto de algum par ou deputado da opposição.*

Assim acabou o conselho sem se ter arranjado cousa alguma: pola volta das 4 horas foi ao paço o barão de Chancelleiros pedir desculpa a sua magestade de não ter assistido ao conselho em consequencia do seu estado de saude; e quando voltou para casa já lá achou o visconde de Castro dizendo-lhe que hia alli da parte S. M. a rainha, a fim de convidar para o ajudar a elle visconde a formaa o novo ministerio; o barão principiou logo a fazer uma grande lamentação do seu estado de saude, e acabou dizendo que no estado em que o paiz estava elle de fórma alguma annuia a entrar no novo ministerio: da casa do barão foi o visconde de Castro a casa do visconde d'Algés, e este disse-lhe que de fórma alguma entrava no ministerio, e que elle não servia para tapar buracos: o viscondeide Castro saiu de casa do visconde d'Algés, digendo-lhe que naturalmente S. M. o havia de mandar chamar.

Pela volta das 8 horas (hontem sabbado 26 do corrente) teve lugar uma grande reunião de alguns pares, deputados, ministerios, officiaes dos batalhões, em casa do conde de Thomar, que durou até á 1 hora e meia da noite: o fim desta reunião, além das noticias que tinham vindo do Porto pela manhão, era tambem ver se era possivel fornar o novo ministerio; alli tambem convidaram o bispo de Vizeu, o qual logo disse que não podia de fórma alguma fazer parte do novo ministerio: pelas 12 da noite foi chamado ao paço o visconde d'Algés, o qual foi logo immediatamente ao paço; chegou, e sua magestade a rainha lhe disse que o tinha mandado chamar a fim de elle fazer parte no novo ministerio, ao que o visconde respondeu que elle não era pessoa propria para entrar nacituação actual no ministerio; ao que S. M. a rainha respondeu, depois de uma larga discussão, que o marquez de Fronteira dizia que não dava o seu apoio a ministerio algum que fosse mais liberal; o visconde respondeu que elle muito se admirava que a opinião do marquez de Fqonteira fosse consultada nesta occasião, pois que o não conciderava em circunstancias de poder elle aconselhar em uma crise como a actual, e acabou por dizer a S. M. que elle não era pessoa para a situação actual, pois que a situação era do duque de Saldanha em consequencia da revolução ter triumphado, e que era ao duque de Saldanha a quem competia formar o novo ministerio.

A rainha vendo que o visconde de Castro não podia formar o novo ministerio, e que el-rei estava continuadamente escrevendo de Coimbra pedindo a demissão do conde de Thomar, foi depois de tudo o que deixo referido que se resolveu a chamar o duque da Terceira dando a demissão ao conde de Thomar; e em um supplemento do *Diario do Governo* traz os decretos assignados pela ranha.

El-rei escreveu a S. M. a rainha dizendo-lhe que era muito preciso mudar quanto antes o ministerio, pois que os commandantes e officiaes dos regimentos diziam publicamente que se não queriam bater contra o duque de Saldanha, e que sobre tudo era necessario sair de Lisboa para se poder fayer uma idéa, e conhecer-se a grande indisposiçço que havia contra o ministerio do code de Thomar. S. M. a rainha mandou chamar o conde de Vhomar, e lhe apresentou a carta d,el-rei, dizendo-lhe que em vista daquella carta era necessario largar o ministerio; o conde respondeu que elle e os seus collegas estavam promptos a sair do ministerio, mas que elle julgava mais conveniente o sairem depois da questão com o duque de Saldanha estar acabada, pois que assim ficavam salvas as prerogativas da corôa; que elle julgava que o ministerio devia fazee uma representação a el-rei assignada por todos os ministros; a representação e a resposta da S. M. foi que no estado em que actualmente estavam os negocios politicos não era possivel o deixar de sair o ministerio quanto antes, e que elle não podia admitir a mais pequena demora. Arainha mandou chamar segunda vez o conde de Thomar, e lhe disse que em vista da resposta d'el-rei era necessario mudar o ministerio. — Saude, patacos e fraternidade. — Sou em nome da nação e da rainha — Seu amigo, le citoyen = *Braz Sizana.*

(*) 6 de junho de 1845,

Repartição da Policia.

PARTE DO DIA 28.

Foram presos: a ordem do delegado do primeiro districto deste termo, o preto Antonio, escravo de João Antonio Villa Secca, a requisição de seu senhor; a ordem do subdelegado da freguezia de San Frei Pedro Gonçalves do Recife, o preto Francisco, escravo, tambem a requisição de seu senhor; e a do subdelegado da freguezia de Santo Antonio José Theodoro Lins de Albuquerque, por estar indiciado em crime de offensas physicas, o Portuguez Manoel Antonio de Arantes, por crime de furto, e o preto Candido, escravo de João Baptista de Sá Pereira, por andar fugido.

Idem do dia 30.

Foram presos: a ordem do delegado do primeiro districto deste termo, o preto Luiz, escravo de D: Anna de Jesus Quintal, a requisição de sua senhora; a ordem do subdelegado da freguezia de San Frei Pedro Gonçalves do Recife, o Ingles David de tal, o preto Antonio, escravo de João Cardoso Ayres, por uso de armas. e Manoel Joaquim, sem declaração do motivo; a ordem do subdelegado da freguezia de San José, o escravo Luiz, por andar fugido e a do subdelegado da freguezia da Boa Vista, Martinho Regis do Espirito Santo, João Gualberto da Trindade e Bento José Lopes, por insultarem a uma patrulha.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 5. . . . . . 10:769,620

Descarregam hoje 6 de junho.

Barca dinamarqueza -- *Waldemar* -- genebra.
Brigue portuguez -- *Novo Vencedor* -- mercadorias.
Brigue inglez — *Walter Baine* — bacalhão.
Brigue dinamarquez — *Henriett* — mercadorias.
Sumaca brasileira -- *Carlota* -- o resto.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 4. . . .	3:150,092
Idem do dia 5.	640,846
	3:790,938

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 4. . . .	550,966
Idem do dia 5	158,875
	709,841

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.

Rendimento do dia 5. . . . 591,216

CONSULADO PROVINCIAL.

Idem do dia 5 874,708

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 5.

Terra Nova -- 42 dias, brigue inglez *Walter Baind*, de 257 toneladas, capitão A. Gowans, equipagem 15, carga bacalhão; a Johnston Pater & Companhia.

Lisboa -- 33 dias, brigue portuguez *Novo Vencedor*, de 166 tonel'adas, capitão Antonio Pereira Borges Pestana, equipagem 14, carga vinho e mais generos; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho. Passageiros, José Maria Gonçalves com sua senhora e Miguel Luiz Duarte do Amaral, Portuguezes.

Bristol -- 53 dias, brigue inglez *Lovisa*, de 141 tonelladas, capitão Thomas Le Page, equipagem 10, carga carvão; a Mc. Calmont & Companhia.

New York -- 54 dias, escuna ingleza *Honasta*, de 136 tonelladas, capitão N. Andrews, equipagem 11, carga farinha de trigo e mais generos; a Deane Youlle & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Liverpool pela Parahiba -- brigue inglez *Spray*, capitão A. Steele, em lastro. Passageiro, João Luiz Pereira Lima.

Parahiba -- hiate brasileiro *S. João*, mestre José Antonio Fernandes, carga fazendas e carne secca. Passageiro, Thomaz Joaquim Coelho, Brasileiro

EDITAL.

Pela inspectoria da alfandega se ha de arrematar em hasta publica, no dia 10 do corrente, depois do meio dia, á porta da mesma repartição os seguintes objectos, aprehendidos pelo ajudante do guarda-mór, Luiz Gomes Ferreira, á bordo do brigue Bremense *Brugmiestre Smiat*, a saber: 1 estojo com 2 navalhas, cabo de marfim, uma 1,666 rs., total 3,332 rs.; 2 ditos com duas ditas cada uml cabo de madre perola, uma 1.666 rs., tota, 6,664 rs.; 5 ditos com duas ditas cada um, a 50$ uma, total 5,000; 36 casares de chicaras e pires de porcelana, um 500 rs., total 18.000; 12 pires de dita n. 8. um 250 rs., total 3,000; 3 assucareiros de dita n. 8, um 1600. total 4.800; 3 bules de dita n. 8. um 2,400 rs., total 7,200; 3 leiteiras de dita n. 8, uma 1,600 rs., total 4,800; 3 tijelas de dita n. 8t uma 500 rs. total 1,500; 1 caneca de dita por 2,000; 24 pratos redondos de dita n. 7. (de 7 polls.) duzia 4,800 rs., total 9,600; 6 ditos de dita dito, um 400 rs., total 2,400; 3 canecas de louça n. 5. uma 300 rs. total 900; 3 ditas de dita n. 4, uma 200 rs., total 600; 3 caixas para sabão n. 4, uma 600 rs., total 1,800; 12 prato rasos até 6 polls. por 1,800 rs.; 1 bule n. 5 por 700 rs.; 2 canecas n. 5, uma 360 rs.. total 600; 1 bule n. 4 por 500 rs.; 4 casares de chicaras e pires n. 4, um 240 rs., total 960; 1 mantegueira n 4 por 400; 2 jarros n. 4, um 400 rs., total 1,600; 3 bacias n. 4, uma 800 rs., total 2,400; 3 pratos com tampa n. 4, até 12 polls, um 1,200, total 3,600; 4 ditos para forno n. 4, até 18 polls.. um 1,260 rs., total 5,040; 2 ourinós, um 800 rs. total 1,600; 4 tigelas n. 4, uma 116 rs. total 464; 48 pratos rasos e fundos de 9 polls. n. 4, duzia 1,430 rs. total 5,720; 1 terrina n. 4 por 2,400 rs.; 1 leiteira de vidro n. 4 por 1,000; 1 calix de vidro n. 4 por 300; 1 sopeira sem tampa n. 4 por 2,000 rs.; e 83 figuras de louça uma 500 rs. total 42,500; sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 5 de junho de 1851. — O inspector interino, *Bento José Fernandes Barros.*

Declarações.

-- A camara municipal desta cidade contrata, com quem mais dér, a demolição da casa de dous andares da rua Nova, n. 25, sob o tempo e condição que forem convenientes, ficando o arrematante com direito aos materiaes velhos. Os interessados podem comparecer no paço da mesma camara nos dias 11, 14 e 17 do corrente.

-- Perante a camara municipal desta cidade se ha de arrematar, á quem mais dér, nos dias 11, 14 e 17 do corrente, o imposto de 500 réis sobre cabeça de gado vaccum que for morto neste municipio para consummo, publico. calculado em 14:600$000 réis; assim como o dizimo de capim de planta' por tempo de 15 mezes contados do 1 de julho proximo futuro ao ultimo de setembro do anno de 1852. Os interessados podem comparecer no paço da mesma camara nos dias indicados, munidos de fiadores habilitados na fórma da lei, para serem admittidos á lançar. E para constar se mandou publicar o presente.

Paço da camara municipal do Recife, em sessão de 3 de junho de 1851. — *José Camello do R. B.*, pro presidente. — *Manoel Ferreira Accioli*, secretario interino.

-- Monsieur le gérant du consulat de France se fait un devoir de temoigner hautement sa reconnaissance aux personnes qui avec un louable empressement ont souscrit pour la malhereuse famille Berteaux, et il a l'honneur de prevenir celles qui n'ont pas pui souscrire et qui desireraient le faire, que demain et les jours suivants une liste de souscription sera placée dans le local de l'association commerciale ou elles pourront aller se faire inscrire. Pernambouc, le 4 juin 1851. — Le gerant du consulat de France = *Gasquet.*

= Pela segunda secção da mesa do consulado provincial se annuncia, que do dia primeiro de junho do corrente anno, se principia a contar os 30 dias para o pagamento a bocca do cofre da decima dos predios urbanos dos bairros desta cidade e povoação dos Afogados, e que todos os proprietarios que deixarem de pagar no indicado praso incorrerão na multa de tres por cento, e serão de prompto executados.

-- Perante o conselho da administração naval, tem de contratar-se a compra de 50 alqueires de farinha de mandioca de primeira qualidade para fornecimento dos navios armados e hospital; por isso convida-se aos que interessarem em dita venda, compareçam na salla das sessões do mesmo conselho ás 12 horas da manhãa do dia 7 do corrente com suas propostas declarando o ultimo preço, e as amostras; não se admittindo as propostas cujos cencorrentes não se achem presentes.

Sala das sessões do conselho da administração naval, 3 de junho de 1851. -- *Christovão S. Tiago de Oliveira*, secretario do conselho,

CORREIO.

Expediente da administração geral para agencia de Olinda.

Cartas com portes a pagar.

Luiz da Immaculada Conceição, uma 150.
Ricardo Chrisostomo Rodrigues, uma 120.
Junho, 5 de 1851.

-- Pela recebedoria de rendas internas geraes, se faz publico que, em virtude do art. 9 do regulamento de 11 de abril de 1842, he o corrente mez de junho o em que os donos e administradores dos escravos sujeitos á taxa deverão fazer as declarações, que serão assignadas e justificadas, assim dos que adquirirem de mais por nascimento ou outro meio, como dos que deixarem de possuir por alforria, alienação ou morte. Certidões de baptismo ou obito; escriptos de liberdade, compra, venda, doação, &c. devem ser apresentados como documentos justificativos de tees declarações. Outro sim, que findo o dito mez se dará principio á cobrança executiva contra os devedores da taxa de escravos, do anno de 1849 a 1850, da decima de mão morta do primeiro semestre de 1850 a 1851, dos impostos de lojas, barcos do interior e seges. Recebedoria de pernambuco, 5 de junho de 1851. — O administrador, *Manoel Carneiro de Souza Lacerda.*

O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial manda fazer publico que fica transferida para amanhãa (6) do corrente a arrematação dos reparos do atterro dos Afogados, e sob as mesmas condições já annunciadas.

Companhia de Beberibe.

-- O caixa da companhia, continua a pagar o 6, dividendo todos os dias, das 9 horas em diante, seguindo-se a forma já estabelecida.

— Os credores do finado A. Niesseron são convidados a comparecer na chancellaria do consulado da republica franceza para tratar de seus interesses, sabbado 7 do corrente as onze horas da manhãa sem falta. Pernambuco 4 de junho de 1851. O chanceller interino do consulado.

L. A. Baudoux.

Theatro de Apollo.

Sabbado, 7 junho de 1851.

Espectaculo dado pelo director Francisco de Salles Guimarães e Cunha, em beneficio da infeliz familia berteaux.

Depois de uma escolhida overtura sahirá á scena o muito applaudido drama

OS DOUS RENEGADOS.

A infelicidade, que sempre ha tenazmente perseguido a essa infeliz familia, acaba de descarregar-lhe o seu ultimo e tremendo golpe; e o director do theatro de Apollo, compadecido de tantos infortunios, offerece este espectaculo como uma fraca offerenda á essa familia tão digna de compaixão; e roga ao illustre e philantropico publico desta cidade queiram ajuda-lo com todas as suas forças em uma obra de tanto merito.

E aproveita esta occasião para agradecer ao Sr. Coimbra o prestar-se gratuita e voluntariamente para trabalhar nessa noute.

Principiará ás 8 horas.

Os bilhetes de camarotes e platéas acham-se desde já á venda nas casas dos Srs. Augusto Colombiez na rua Nova, Joun Soum rua da Cruz, botica franceza: Lecomte, Atterro da Boa-Vista, e no dia do espectaculo do meio dia em diante, no theatro.

Avisos maritimos.

Para a Bahia.

Segue com brevidade a escuna nacional ***Adelaide***, de primeira marcha, forrada e encavilhada de cobre, por ter parte do carregamento: quem o restante quizer carregar ou ir de passagem, queira dirigir-se a rua da Cadeia do Recife n. 56, loja do Sr. Vital.

-- Para o Rio de Janeiro segue viagem com brevidade o patacho nacional *Curioso*, capitão José da Cunha Junior, por ter parte da carga engajada: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, póde entender-se com o capitão na Praça, ou com o consignatario Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz n. 33.

— O patacho nacional *Curioso* capitão José da Cunha Junior, não seguio para o Rio de Janeiro a 5 do corrente por causa de seter partido uma verga em occasião que dissia para a barra por se ter atracado som outro navio porém seguirá nestes 5 dias em falivelmente se otempo der lugar pode ainda receber alguns escravos afrete trata-se com o capitão ou com Sá Araujo na rua da Cruz n. 33.

— Para o Rio de Janeiro segue viagem com brevidade o brigue nacional *Destino*, recebe ainda alguma carga á frete, assim como escravos, e tem bons commodos para passageiros; os pretendentes se poderão dirigir á rua da moeda n. 7, á tratar com Leopoldo José da Costa Araujo.

--- Vende-se uma lancha nova, que pega de trinta a quarenta barricas, a a qual se acha em perfeitissimo estado, bem como tres botes novos, tudo por preço commodo: na rua do Vigario, n. 11, primeiro andar.

— Vende-se o brigue denominado *Victoria*, de construcção brasileira, de lote de 187 toneladas, forrado de cobre e prompto para navegar, com todos os seus pertences, inclusive a maioria dos escravos marinheiros: quem o pretender, póde mandar examina-lo, fundiado no ancoradouro da descarga da carne secca, e para se ajustar, na rua da Cadeia do Recife n. 39.

-- Vende-se uma baleira, com seus pertences, inclusive tolda: na rua da Cruz no Recife, armazem n. 13.

-- Segue em poucos dias o patacho nacional *Confiança*, que pode ainda receber alguma carga e para isso trata-se com os consignatarios Novaes & C. na rua do Trapiche n. 34.

Leilão.

-- Fox Brothers faram leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de um perfeito sortimento de fazendas inglezas as mais proprias do mercado: sexta-feira, 6 do corrente, as 10 horas da manhãa em ponto, no seu armazem, na rua da Cadeia.

Avisos diversos.

-- São convidados os Srs. logistas de fazendas, instaladores da Associação Commercial desta classe, para se reunirem, em o dia sexta-feira, 6 do corrente, as 3 e meias horas da tarde, no primeiro andar da casa n. 13, na rua da Cadeia de S. Antonio, para ahi lhes serem apresentados os estatutos que hão de reger e dita Associação. Recife, 3 de junho de 1851. -- *Manoel Florencio Alves de Moraes*, presidente. -- *Antonio Luiz dos Santos*, 1.º secretario. -- *José Moreira Lopes*, 2.º secretario:

Procissão do Divino Espirito Santo.

A mesa regedora da irmandade do Divino Espirito Santo, tencionando expôr á vista dos fieis, no dia 9 do corrente, o emblema do seu Divino padroeiro na acção de descer sobre a virgem Santissima e os Santos apostolos, vai rogar aos moradores das ruas abaixo mencionadas hajam de mandar limpa-las; certos de que a procissão não transitará por aquellas que não estiverem devidamente limpas e aceiadas. Rua da Cadeia de Santo Antonio, em direcção á do Recife, tomando o becco da Cacimba e o principio da rua do Encantamento, a sahir na rua do Vigario, largo do Corpo Santo, ruas do Trapiche, Lingoeta, Cruz, Cadeia do Recife, Crespo, Cabugá, Nova, Flores, Camboa, largos do Carmo e de S. Pedro, ruas Direita, Livramento, Queimado, Cruzes, a recolher pela de S. Francisco. Outro sim; a mesa adverte que os meninos que tem de vestir-se para figuras devem achar-se no convento de S. Francisco, ás 9 horas da manhãa d'aquelle dia, e os irmãos que teem de dar anjos devem comparecer com elles ás 2 e 1/2 da tarde, visto que a procissão tem de sahir ás 3 impreterivelmente.

Loteria da matriz da Boa Vista.

No dia 12 do corrente, vespera do glorioso S. Antonio, as 8 horas da manhãa, andam impreterivelmente as rodas desta loteria, seja qual for o numero de bilhetes que existir, e o restante dos mesmos acham-se a venda nos lugares já annunciados: a elles antes que se acabem. O the oureiro,

Salustiano de Aquino Ferreira.

— Na tarde de 2 do corrente, desappareceu uma escrava creoula, de nome Maria Damiana, natural da povoação de Pasmado, para onde talvez se dirigisse, de idade 18 annos, estatura e corpo regular; esta escrava foi comprada ao creoulo José Ignacio de Lira, ex-official de justiça do juizo de paz do Recife: quem a apprehender leve-a a travessa do Azeite de Peixe n. 19, que será recompensado.

— Na noute do dia 3, roubaram a taverna n. 5, defronte da praça da farinha, levando o ladrão 4 queijos, 10,000 rs. em dinheiro, uma medalha, um anel, um cordão de ouro e mais algumas cousas: quem souber e quizer denunciar terá de recompensa 10,000 rs.

-- Fazem-se almoços e jantares, com aceio e promptidão: no becco do Carcereiro n. 11.

-- Manoel Antonio dos P. e Silva, embarca para o Rio de Janeiro, o seu escravo pardo, de nome Severino.

-- Christovão Vieira de Mello, subdito portuguez, retira-se para o Rio de Janeiro, com escala pela provincia da Bahia.

-- Quem precisar de uma ama de leite: dirija se a rua da Madre de Deos n. 36, terceiro andar.

-- Precisa-se de um feitor para tomar conta de um sitio, no lugar do Remedio, que saiba trabalhar de enxada, plantar arvoredos de espinhos, flores, verduras, enxertar e foliar formigas (quando as houver) preferece portuguez filho das Ilhas: quem estiver nestas circumstancias, dando fiador a sua conducta, entenda-se com o porteiro da alfandega desta cidade.

-- Offerece-se um rapaz para caxeiro de qualquer estebelecimento, excepto venda, de idade de 18 annos: na rua da Cruz, venda de uma só porta n. 32; e na mesma se precisa de um menino de 12 annos.

Consultorio homœopathico em Pernambuco

— Rua Nova n. 58 —

DIRIGIDO PELO

Dr. J. S. SANTOS JUNIOR.

Consultas e remedios de graça aos pobres todos os dias uteis desde ás 8 horas da manhãa a uma da tarde, e dessa hora em diante, serão visitados os doentes em seus domicilios.

-- Tendo rogado encarecidamente pelo, *Diario*, aos senhores de engenho e lavradores, que são devedores ao casal do finado José Antonio Alves da Silva, que viessem ou mandassem pagar a quarta parte que coube em partilha a minha mulher no total das dividas que contrahiram; e como até o presente nenhum dos ditos senhores me tenham procurado em minha casa, n. 34, da rua da Alegria, na Boa-Vista; e afim de prevenir eu cobrar por meios judiciaes, faço o mesmo pedido pela terceira vez aos Senhores devedores, Simplicio Tavares de Mello, André de Albuquerque Maranhão, Henrique Lins da Cunha e Mello, Antonio de Albuquerque Maranhão Cavalcante, Christivão Vieira Pessoa de Mello & Irmão, José Tavares de Mello, Francisco Cavalcante de Vasconcellos e Mello, João Velho Barreto, João Tavares da Rocha, José Lourenço da Rocha, José de Sá Albuquerque Gadelha e João da Costa Villar. Minha mulher tem necessidade de receber a herança que seu pai lhe deixou nestas dividas, e que gunhou com o suor de seu rosto, não quer empregar meios judiciaes, pois fará grande sacrificio se, para cobrar, for impellida; e admira que sendo os ditos Srs. ricos retenham em seu puder a herança da filha de quem, a todos os ditos Srs., sempre se prestou com promptidão; e por tão justas razões he que faço o presente annuncio. Igualmente rogo áquelles senhores devedores, que se teem entendido commigo hajam de realisar os seus pagamentos, ficando certos que minha mulher não faz abates, nem no principal, nem nos juros, porque não está em circumstancias de perder, pois bastante prejudicada tem sido na sua herança; e além disto ella julga os Srs. nas circumstancias de não precisarem de insignificantes abates, sacrificio e favor, que inteiramente não os póde fazer. Recife, 3 de junho de 1851.

Marcellino José Lopes.

-- Precisa-se de uma ama para casa de familia: na rua do Hospicio n. 13.

-- Rogamos encarecidamente ao Illm. Sr. P. que, por bondade sua não deixe de continuar a honrar com sua presença a casa que era de costume faze-lo, pois já não pódem resistir os effeitos da grande saudade aquelles que tinham o prazer de ouvi-lo conversar; esperamos pois que o Sr. Perrine bello, come he, attenda aos nossos rogos.

Os amigos dos quatro vezes oito.

-- A pessoa que tiver uma mobilia de jacarandá, consistindo em 2 consolos com pedra, 1 mesa de meio de sala com pedra, 12 cadeiras, 2 ditas de balanço e 1 sofá, querendo vender por commodo preço dirija-se ao hotel commercio, rua da Cadeia, ou annuncie para ser procurado.

-- A pessoa que, no dia 28 de maio, desejou saber onde assiste a Sra. D. Candida Rosa, mulher de Ignacio Alves Costa, herdeiro do vigario do Rio do Peixe, Claudino Alves da Costa, dirija-se á travessa da Madre de Deos, n. 1, a Gaspar Pereira da Silva, que achará com quem tratar qualquer negocio da mesma Sra,

-- Arrenda-se, e tambem permuta-se por uma casa de sobrado de dous andares, nos bairros do Recife, com sufficientes commodos para grande familia, um sitio muito perto da praça, por ser logo ao sahir da Soledade para o Manguinho, com não poucos arvoredos de fructo, chãos proprios, com grande e decente casa de sobrado e sotão, toda envidraçada, contendo quinze quartos, um alegrete na frente, que he toda murada e engradada, com dous portões de ferro e quatro columnas com magnificos leões, e no fundo outro portão, duas grandes estribarias para 7 cavallos e duas coxeiras, casa para pretos e cozinha, grande poço de agoa de beber e tanque para banho: a quem convier este negocio ou arrendamento, dirija-se ao mesmo sitio á qualquer hora do dia a tratar com o seu proprietario, que neste caso venderá um carro de 4 rodas e uma boa parelha de cavallos.

-- Aluga-se uma casa terrea com sotão, na rua Imperial n. 171, com commodos para grande familia, um grande quintal com uma boa planta de capim: para tratar no pateo do Carmo n. 17, e para ver a chave está na casa parede e meio,

-- F. H. Luttkens faz viagem para a Europa, encarregando da sua procuração bastante o Sr. Em: Bidoulac.

— Na travessa do Corpo Santo n. 29, segundo andar, acha-se aberta uma escola de meninos, dirigida por Honorato Augusto de Miranda.

-- Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 13 da rua do Vigario: na rua do Amorim n. 15.

Consultorio central homœopathico de Pernambuco,

Dirigido pelo Dr. S. O. L. Pinho,

Rua do Trapiche Novo n. 15.

Todos os dias uteis se darão consultas e remedios de graça aos pobres, desde pela manhãa até as duas horas da tarde.

As correspondencias e informações poderão ser dirigidas verbalmente, ou por escripto, devendo o doente indicar: *primeiro*, o nome, a idade, estado, profissão e constituição; *segundo*, as molestias, que tem tido, e os remedios tomados; *terceiro*, a época do apparecimento da molestia actual, e descripção minuciosa dos signaes ou symptomas que soffre.

Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.

---Ignacio Luiz de Britto Taborda, convida os senhores, cujos nomes em seguida vão mencionados, a virem pagaa-lhe em a sua loja na rua do Crespo n. 10, o que ficaram a dever ás extinctas firmas dos finados senhores Antonio da Cunha Guimarães, e José Joaquim de Freitas Guimarães, e a viuva de Freitas Guimarães, depois Anna Maria dos Passos Guimarães, Antonio Leandro da Silva, Manoel José da Silva Leite, João Luiz Pena, Francisco de Albuquerque Maranhão, Vicente Ignacio Branco; Mauricia Feliciana dos Prazeres, das Curcuranas; Antonio Januario Paes Barreto, do Cabo; Martinho da Silva Costa, do Limoeiro; José Cardozo Cavalcante, de Caruarú; Manoel da Costa Braga, de Inhaman; José de Benevides Falcão, do Tará em Garanhuns; Patricio José Tavares de Vasconcellos, do Bom Jardim, comarca do Limoeiro, e Manoel Gomes dos Santos, de Lagoa Nova: o annunciante declara que irá fazendo mensão sem excepção alguma dos nomes daquelles senhores, cujos debitos forem antigos e não vierem imediatamente pagar-lhe.

--Quem precizar de um caixeiro para cobrança, ou para tomar conta de uma venda por balanço; do que tem bastante pratica dirija-se a rua de S. Francisco n. 33.

-- Na Praça da Independencia, livraria n. 6 e 8, precisa-se fallar ao Sr. José Correia de Mendonça.

-- O Sr. academico Claudino dos Santos Lial, queira apparecer na rua da Cadeia Velha n. 33, que se lhe deseja fallar, com urgencia.

--- Roga-se ao Sr. Dr. Honorio Fiel de Sigmaringa de Vascurado, que se acha hoje advogando em Goianna, que mande pagar a sua lettra que se acha vencida a anno e meio, o qual não ignora aonde: em quanto o não fizer ha de ser lembrado.

= O Sr. Francisco Antonio da Silva da rua do Rangel, queira mandar pagar a assignatura deste *Diario*, e emquanto não o fizer verá o seu nome publicado em lettra redonda.

Na rua do Aragão, n. 12, segundo andar, se deseja saber se he vivo, onde mora um rapazinho de nome Damião, filho de Angela de tal, e neto do velho Antonio Lopes Mangaba, da cidade do Natal, o qual rapazinho ainda ha poucos annos aprendia o officio de marcineiro, em uma officina desta cidade.

ATTENÇAO'.

Madame D'alairac, roga pela ultima vez aos seus devedores, de terem a bondade de lhe pagarem suas contas, no seu exbotequim da rua Nova, pois além da muita contemplação que tem tido, ainda espera até ao dia 7 do presente mez, devendo no dia 9, sem mais contemplação alguma apparecerem neste Diario os nomes de todos os Srs., que lhes não quizerem satisfazer.

Rua das Cruzes n. 28.

Consultorio homœopathico do facultativo J. B. Casanova.

Gratis para os pobres.

Na ausencia do facultativo J. B. Casanova, o professor homœopatha Gosset Bimont continuará com os trabalhos do mesmo consultorio, onde poderá ser procurado a qualquer hora.

-- Precisa-se de um caixeiro, que tenha bastante pratica de venda, na rua Direita n. 53, venda de Manoel Botelho Cordeiro.

-- Aluga-se um pequeno sitio, com boa casa e agua de beber, e bastantes arvores de fructo, e parreira de uvas; no principio da estrada dos Afflictos ao pé do Manguinho: os pretendentes fallem no largo da Trempe, sobrado n. 1, que tem venda por baixo.

-- Manoel Antonio Teixeira, vai a Bahia.

-- Os Srs. Rothe & Bidoulac fazem sciente, que mudaram o seu escriptorio, da rua do Vigario n. 4, para a do Trapiche n. 14.

— Na rua das Cruzes n. 40, ha bichas amburguezas das ultimas que vieram ao mercado, para se alugar e vender-se, tanto por junto, como a retalho.

Casa de commissão de escravos.

Recebem-se escravos para serem vendidos, tanto para fóra, como para dentro da provincia, com prestesa e segurança aos mesmos: na rua da Cruz do Recife n. 6.

-- Precisa-se de um caixeiro para venda, de idade de 12 a 14 annos, na rua Direita n. 95.

-- Aluga-se o primeiro andar da casa da rua do Caes n. 5, pertencente a Francisco Alves da Cunha, o qual tem excellentes e aceiados commodos para grande familia e com muito boa vista: a tratar na rua do Vigario, escriptorio de Francisco Alves da Cunha n. 11.

Commodidade para curativo dos escravos.

O Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso recebe escravos, para tratar, em uma casa na Soledade, que tem para isso destinado. Os preços são os seguintes: 2.000 rs. diarios por os que padecerem de molestias internas, e 1,500 rs. por os de molestias vulgarmente chamadas externas. Os doentes serão fornecidos de todos os objectos necessarios para seu curativo. O annunciante se obriga a curar quaesquer ulceras por mais inveteradas que sejam, não havendo grande perda de substancia, subjeitando-se ao onus de só receber a terça parte do estipendio no caso de que não se consiga o curativo. Tambem subjeita-se a condição de nada receber se os escravos morrerem, e no caso de escaparem pagar-se-lhe o que se convencionar antes. Não recebe por preço algum doente, que não offereça probabilidade de curar-se. Compra tambem escravos doentes e curaveis, sendo por preço commodo. Logo que o numero dos doentes seja sufficiente para cobrir as despezas, se fara uma diminuição nos preços diarios.

= No engenho do Meio, propriedade do abaixo assignado, appereceu o preto de nome Pedro, de nação Moçambique, procurando-me para o comprar, e disse que seu senhor chama-se capitão Cazuza, morador nos Oiteiros, adiante de Ipojuca; peço pois ao dito Sr. que quanto antes appareça para tratar o negocio, pois que senão responsabelisa por elle.

Francisco de Carvalho Paes de Andrade.

Paulo Gaignoux, dentista francez, offerece seu prestimo ao publico para todos os misteres de sua profissão: póde ser procurado a qualquer hora em sua casa, na rua larga do Rozario, n. 36, segundo andar.

-- O abaixo assignado participa ao respeitavel publico desta cidade que, no dia 22 de abril do corrente anno, comprou, ao Sr. Gregorio Francisco das Chagas, a loja de funileiro que o mesmo tinha na rua Direita n. 23, livre a desembaraçada de toda e qualquer divida contrahida pelo dito Chagas; e por isso faz publico para que pessoa alguma se iluda visto constar ao abaixo assignado que o dito Sr. Gregorio tem dito que a loja ainda lhe pertence, pois o mesmo por sua livre e espontanea vontade ficou trabalhando na dita loja como official. *José Domingues Pereira*

-- Quem annunciou no --Diario-- de 3 do corrente, precisar de um sitio perto desta praça, com boa baixa de capim, queira dirigir-se á rua da Aurora n. 26.

— Quem precizar de um homem brazileiro o qual entende, e tem bastante pratica para o serviço, de qualquer engenho annuncie para ser procurado.

No dia 8 para 9 do passado, ás 8 horas da noite, desappareceu o preto Paulo, de nação Benguela, de 30 annos pouco mais ou menos, estatura regular, rosto um tanto largo, beiços grossos, bocca grande, nariz chato, cabellos grandes, com falta na corôa da cabeça proveniente de carregar peso, falla um tanto fina e descançada, e em certas perguntas usa da resposta senhor sim, ou senhor não, no andar ginga um tanto com as pernas trocando-as para um e outro lado, bebe garapa e ago'ardente; levou calça de casimira azul-ferrete com listras ao comprido e atravessadas formando quadros, camisa de madapolão e chapéo de pello preto novo. Este escravo foi de Antonio Joaquim, morador em Fóra de Portas, e com tenda de sapateiro na rua da Cacimba, tendo o escravo principios do mesmo officio: roga-se a quem o pegar de o levar a seu senhor, abaixo assignado, que pagará todas as despezas generosamente, na rua da Cruz do Recife n. 63, ou atrás do theatro velho, armazem que se vende taboas de pinho, no qual serviço sempre estava o mesmo escravo occupado.

Joaquim Lopes de Almeida.

-- O escrivão da irmandade do SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista, em observancia do art. 1. do compromisso, convida a todos os Srs. irmãos em geral para a eleição da nova meza que tem de reger por um anno a referida irmandade, o que terá lugar domingo 8 do corrente mez, pelas 9 horas da manhãa no respectivo consistorio o interesse he geral para toda irmandade, e por isso espera que não faltem ao comprimento da lei.

= Appareceo entre os animaes do abaixo assignado uma vacca lisa, aqual acha-se hoje parida, quem se julgar com direito a ella pode dirijir-se a casa do abaixo assignado na estrada nova e freguezia da Varzia.

Francisco Joaquim Machado.

-- No dia 6 do corrente depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos sehão de arrematar por execução da fazenda provincial os seguintes:—Uma casa terrea n, 30 na rua da Alegria do Bairro da Boa-Vista avaliada de renda annual em 72,000 rs, por execução que move a mesma fazenda contra Romão Francisco Xavier —Uma dita n. 53 na rua dos Gararapes avaliada por venda em 800.000 rs. por execução que move a mesma fazenda contra João Aihanazio Dias,—Uma dita n. 8 na rua de S. Miguel do bairro do Afogado avaliada de renda annual em 36,000 rs. por execucão que move a mesma fazenda contra os herdeiros de Antonio Xavier da Silva.—Uma dita n. 10 na mesma rua acima e no mesmo bairro avaliada de renda annual em 36,000 rs. por execução que move a mesma fazenda contra os mesmos acima.—Uma dita dita n, 10 na travessa da rua Bella avaliada de renda annual em 96,000 rs. por execução da mesma fazenda contra Joanna Maria do Rozario,—Uma dita de sobrado de dous andares n. 71 na rua do pobre Florianno avaliadada de renda annual em 150$ rs. por execução da mesma fazenda contra Carlota Joaquina Munis Tavares.— Uma dita de sobrado de um andar n, 28 na rua de Hortas avaliada annual em 150,000 rs. por axecução da mesma fazenda contra José Rodrigues dos Passos —uma dita, dita de dito n. 5 na rua do Cordonis do bairro do Recife avaliada por venda em 700,000 rs. por execução da mesma fazenda contra a viuva de Felippe Bandeira d'Azevedo.—Um sitio denominado Gipuí na freguezia da Varzia com casa de vivenda e arvoredos de fructos avaliado por venda em 400$ rs. por execução da mesma fazenda contra José Duarte Rangel.— Um dito de terras proprias no lugar de S, Amaro com bastantes arvores de differentes fructos, cacimba, viveiro de peixe, casa de vivenda terrea de pedra e cal, cusinha fóra, e um telheiro que serve de estribaria avaliado por venda em 5.000$ rs. por execução da mesma fazenda contra Elias Coelho Cintra.—Se por algum enconveniente deixar de aver praça ficara transferida para 10 do corrente.

— Precisa-se de uma ama de leite na praça da Independencia n, 22.

-- Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia que cosinhe o diario emgome e em caboe pessoa que quiser dirija-se o aterro da Boa-Vista n. 59, casa de ourives:

— Precisa-se alugar uma ama, ou escrava para o serviço de uma casa de duas pessoas de familia: na rua do Rozario da Boa-Vista sobrado n. 32

— Quem tiver uma colleção de brevlarios já uzados para vender queira dirijir-se á loja n. 2 da rua do Crespo.

-- Quem preeizar de uma ama, para todo serviço de casa de portas a dentros, sendo casa de pouca familia; ou de homem solteiro dirija-se a rua do Rozario da Boa-Vista naesquina do beco novo n. 28.

— Quem precisar de um portuguez, solteiro para feitor e tratar de jardim de que tem bastante pratica; procurarem na rua da Cruz escriptorio do Sr. Lourenço José das Neves.

— O Sr. Dr. Vicente Justiniano Bezerra Cavalcante, queira fazer o favor de dirigir-se a padaria do Varadouro em Olinda pois que se lhe dizaja fallar.

Chapéos de sol.

Rua do Passeio, n. 5.

Nesta fabrica ha presentemente um rico sortimento destes objectos de todas as côres e qualidades, tanto de seda como de panninho, por preços commodos; ditos para senhora, de bom gosto: estes chapéos são feitos pela ultima moda; seda adamascada com ricas franjas de retroz. Na mesma casa se acha igual sortimento de sedas e panninho imitando sedas, para cobrir armações servidas: todas estas fazendas vendem-se em porção e a retalho: tambem se concerta qualquer chapéo de sol, tanto de hasteas de ferro como de baleia, assim como umbelas de igrejas: tudo por preço commodo. Na mesma casa ha chapéos de sol, de marca maior, de panno e de seda, proprios para feitores de engenho, por serem os mais fortes que se podem fabricar.

Compras.

— Compram-se duas pedras de filtrar agoa: na rua do Amorim n. 15.

= Compram-se dous carros em bom estado, modello moderno, não sendo americano, e com os competentes arreios: na rua da Cadeia do Recife n. 12.

— Compra-se para uma emcommenda escravos de ambos os sexos de 10 a 40 annos: na rua de S. Rita n. 14.

-- Compram-se 2 ou 3 saccadas de boa pedra, de 9 a 10 palmos de comprimento e 4 de largura: na rûa do Cabugá, botica de Moreira & Fragozo.

Vendas.

Devoto Christão.

Vende-se o livrinho ***Devoto Christão,*** o qual contem a Doutrina Christãa, modo de ajudar missa, novena das almas, voto para remir as mesmas do Purgatorio, exercicio para alcançar de Nossa Senhora o que se lhe pedir, oração de S. Bernardo, novenas da Assenção, da Conceição, do Natal, trezena e novena de S Antonio e responsorio do mesmo Santo, orações para de manhãa e a noute, ditas para confissão, communhão e missa, modo de rezar a estação, exercicio para cada dia, signaes de N. S. Jezus Christo e sentença do mesmo Senhor dada por Pilatos, modo de rezar o rozario e excellencia do mesmo, misterios dolorosos, gososos e gloriosos, ladainha de N, Senhora e outras muitas orações. Este livrinho organisado por um bom christão e a seus rogos impresso, vende-se pelo diminuto preço de duas patacas, na livraria n. 6 e 8, da Praça da Independencia.

= Vendem-se relogios de ouro sabonete, patente inglez: em casa de Geo Kenworth & C., rua da Cruz n. 2.

= Vende-se um escravo creoulo, bonita figura e moço, para fóra da praça; ao comprador se dirá o motivo da venda: na rua da Cadeia do Recife n. 24.

-- Vende-se um moleque de 18 annos, pouco mais ou menos e com bons principios de sapateiro: na rua Direita n. 64, loja de sapateiro.

-- Vende-se por preço muito em conta, a parte da casa de tres andares, na rua do Collegio, que rende toda ella 1:800,000 rs. por anno, chãos proprios: a fallar com o corretor Miguel Carneiro.

A 2,000 rs. a pecinha.

Na loja da rua do Queimado n. 3, defronte do becco do Peixe Frito, vendem-se pecinhas de cassa chita de muito lindos padrões, pelo baratissimo preço de 2,000 rs. a pecinha, dar-se-hão amostras com o competente penhor.

Grande pechincha.

Riscados azues de quatro palmos de largura, proprios para vestidos de escravos, a 160 rs., o covado: na rua do Crespo n. 40, loja de I. I. de B. Taborda.

Que pechincha, para a pascoa do Espirito Santo.

Vendem-se muito superiores chapeos de massa de pello, muito fino, pelo diminuto preço de 4,200 rs., estes chapeos em outra qualquer parte he 6,000 rs., tambem tem mais abaixo para 2,000: na rua dos Copiares n. 27.

Gomma de engommar.

Vendem-se saccas, com gomma muito alva, para engommar: na loja n. 14, da rua do Queimado.

Vendem-se na travessa da Madre Deos n. 5.

Erva matte.

Fumo em folha.

Farinha de mandioca.

Gigos de garrafas pretas e brancas.

Rolhas para ditas.

Ancoras de peroba.

-- No deposito de espiritos, na travessa da Moéda n. 5, acha-se a venda, nova porção de garrafões de verdadeira agoardente de cana: quem se quizer prover desta boa pinga, faça-o quanto antes que a safra se está findando.

-- Sempre ha muitos bons escravos para se venderem, muito mais barato do que em outra qualquer parte, como sejam: --

Negros moços, um dito bom cozinheiro, moleques, molequinhos, negras moças, molecas e negrinhas, e outros escravos: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

-- Vende-se um adereço completo, ou em partes: na rua larga do Rozario n. 17, junto ao quartel da policia.

-- Vende-se uma taverna, sita na rua do Aragão n. 14, com poucos fundos e bem afreguezada para a terra, vende-se porque o dono retira-se para tratar de sua saude: trata-se na mesma venda.

Fazendas por a metade de seu valor, na rua do Crespo n. 6.

Cortes de chita finas, com 12 covados, a 1,920 rs.; dito de cassa chita, a 2,400 e 2,800 rs.; chapeos de maça pretos, a 800 e 1,000 rs.; cortes de brim listrado de linho puro, a 2,000 rs.; alparka de cordão proprias para casacas e sobrecasacas, a 800 rs., o covado e muitas outras fazendas baratas: na loja acima referida.

-- Vende-se um moleque creoulo, de idade de 10 a 12 annos, de bonita figura, por preço commodo: na rua Direita n. 25, se dirá quem vende.

-- Vende-se uma casa terrea, sita na rua das Cinco Pontas n. 76: a tratar na mesma.

-- Vendem-se saccos grandes e pequenos com farelo, por muito commodo preço: na rua do Trapiche n. 11.

Novas cambraias para vestidos.

Na rua do Crespo, loja da esquina, que vira para a Cadeia, vendem-se cortes de cambraias, com listras de côres, a 3,600 rs., e o covado, a 320 rs.; ditas de salpicos de cor a 3,000 rs., e o covado, a 300 rs.; peças de cassas abertas para mosquiteiros, a 3,000 rs.; chitas de cores fixas e bonitos padrões, a 5,000 e 5,500 rs., a peça; ditas de madapolão largos para forro, a 2,400 rs. e outras fazendas, por preços commodos.

Loteria da matriz da Boa Vista.

Aos 10:000,000 de rs.

Bilhetes inteiros da loteria da matriz da Boa Vista, a qual corre impreterivelmente, no dia 12 do corrente mez, a 12,000 rs.: no Aterro da Boa Vista, loja de miudezas n. 48; são poucos.

Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20.000,000 e 10:000,000 de réis.

Na loja de calsado da Praça da Independencia e na rua da Cadeia do Recife n. 46, loja de miudezas, acham-se a venda os meios bilhetes, quartos, oitavos e vigesimos, das loterias, decima terceira da Caridade e decima quinta do theatro de S. Pedro de Alcantara, que tem de vir as listas pelos vapores, da carreira e inglez.

Pagos sem desconto.

Meios	11,600
Quartos	5,500
Oitavos	2,800
Vigesimos	1,300

Bilhetes do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000 rs.

Na loja de miudezas da Praça da Independencia n. 4, vendem-se bilhetes inteiros, meios, quartos, oitavos e vigesimos da decima-terceira loteria das Casas da Caridade.

Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000 rs.

Na rua estreita do Rozario travessa do Queimado loja de miudezas n. 2 A, de J. F. dos Santos Maia, vendem-se os muito afortunados bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da decima-terceira loteria das casas da caridade. Na mesma loja está patente a lista 27. da loteria do Monte Pio.

Loteria do Rio de Janeiro.

AOS 20:000,000 DE RS.

Na rua do Queimado, n. 18, vendem-se bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos, da 13.ª loteria das casas da Caridade, cuja lista chega infalivelmente pelo primeiro navio que vier da corte. Tambem se trocam pelos premiados da matriz da Boa Vista: na mesma loja existem as listas das atrazadas; a elles para tirar os 20 contos.

Loteria do Rio de Janeiro.

AOS 20:000,000 DE RS,

Na casa feliz.

Dos quatro cantos da rua do Queimado, loja de fazendas n. 20, vendem-se os muito afortunados bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da decima quinta loteria do theatro de S. Pedro de Alcantara, bem como um resto de cautellas da loteria das Casas da Caridade, cojas listas se esperam até o dia 13.

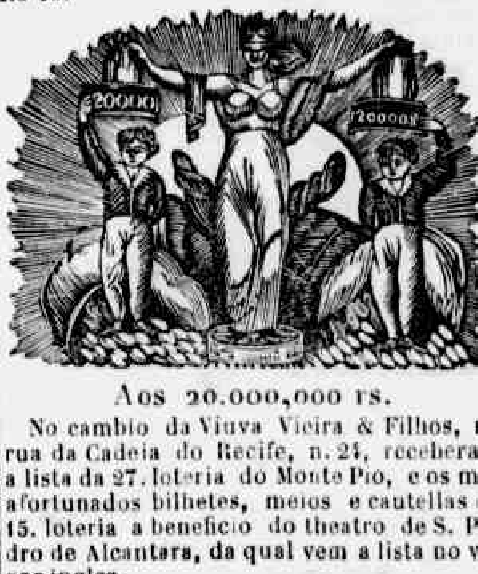

Aos 20.000,000 rs.

No cambio da Viuva Vieira & Filhos, na rua da Cadeia do Recife, n. 24, receberam a lista da 27. loteria do Monte Pio, e os mui afortunados bilhetes, meios e cautellas da 15. loteria a beneficio do theatro de S. Pedro de Alcantara, da qual vem a lista no vapor inglez.

Casa de commissão de escravos.

Vendem-se escravos e recebem-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della, para o que se offerece muitas garantias a seus donos: na rua da Cadeia do Recife n. 51, primeiro andar.

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa em pedra, assim como potassa chegada ultimamente a preço muito rasoaveis.

-- Compram-se e vendem-se escravos, e recebem-se de commissão, tanto para dentro como para fóra desta provincia, e tambem se adianta dinheiro sobre os de commissões, tendo bonitas figuras, sem se levar juros: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

Rapé Paulo Cordeiro do Rio de Janeiro

em latas e frascos, chegado recentemente: vende-se na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, de Cunha & Amorim.

Milagre d'Ourique.

Na casa n. 6, defronte do Trapiche Novo, vendem-se os diversos opusculos, contendo toda a questão a cerca do milagre d'Ourique, entre os distinctos litteratos, Alexandre Herculano, padre Recreio, Magessi e outros.

Oh! que pichincha para a presente estação.

Vendem-se gasimiretas de excellentes côres, proprias para palitós, e pelo preço baratissimo de 500 rs., o covado: no Aterro da Boa Vista, loja n. 18.

Corram de pressa á pechincha.

De 4,500 e 5,000 rs. o corte.

Na rua do Queimado, loja n. 17, ao pé da botica, vendem-se cortes de casimiras de cores escuras, muito encorpadas, proprias para a presente estação, a 4,500 e 5,000 rs., e muito finas, a 5,500 e 6,000 rs.; pano fino preto e azul, de cores fixas, a 3,500 e 4,000 rs., o covado; cobertores de lãa muito encorpados, a 1,600 rs. ditos muito grandes, do Porto, a 3,000 rs. cada um, e outras fazendas, por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

-- Vendem-se saccos novos de estôpa, com duas varas, a 320 rs.: na rua larga do Rozario n. 48, primeiro andar.

Quem deixará de comprar.

Cortes de chita do melhor gosto a 1,920 e 2,240 rs.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia, acaba de chegar um completo sortimento de córtes de chita, com 12 covados, a 1,920 rs., e inteiros, a a 2,240 rs.; peças de madapolão fino com pequeno toque de avaria, a 3,000 rs.; ditas de algodãozinho, a 1,600, 1,800 e 2,000; chales de lãa e seda, a 4.000 rs., e cortes de casimiras do ultimo gosto, a 6,400 rs. e outras muitas fazendas de bom gosto.

Cera de carnauba.

No armazem de Domingos Rodrigues de Andrade & Companhia, na rua dos Tanoeiros n. 5, vende-se superior cera de carnauba, ultimamente vindas do Aracaty, em porção e a retalho, por menos preço que em outra qualquer parte, assim como sola e couros miudos.

Cera de carnauba.

O mais superior que ha neste genero, vende-se em porção e a retalho: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50 de Cunha & Amorim.

Rapé Pedro II.

Vende-se no deposito geral, rua dos Quarteis n. 24, loja de José Dias Simões o muito superior rapé Areia Preta Pedro II em pequenas e grandes porções, pelo preço já estabelecido, garantindo o depositario a seus freguezes a faculdade de tornar-lhes a receber no caso de se achar em máo estado.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

A melhor pechincha.

Vendem-se chales de seda de lindos e modernos gostos, a preço de 4,500 até 6,000 rs.: na rua do Crespo, loja n. 10.

Arados americanos.

Vendem-se arados americanos verdadeiros, chegados dos Estados-Unidos: na rua do Trapiche n. 8.

Para acabar, sarja hespanhola, limpa, boa, a 1,920 rs.

Vende-se sarja limpa espanhola, muito larga, boa fazenda, a 1,920 rs: na rua larga do Rozario n. 48, primeiro andar.

-- Vende-se um sitio na Solidade, na estrada que atravessa pelo fundo do sitio do Gadú, com casa nova e muito asseiada, com tres salas forradas de bonito papel, quatro quartos, cozinha fóra, casa para feitor e para pretos, cocheira para carro e estribaria para tres cavallos, tem muitas e muito boas larangeiras, boas mangueiras, jaqueiras e cajueiros, muitos pés de saputizeiros proximos a darem fructo; finalmente tem todas as proporções para uma familia morar com decencia e recreio, tambem tem uma famosa cacimba com boa agoa de beber: trata-se na rua Nova, armazem de trastes do Pinto, defronte da rua de S. Amaro.

Uma bonita preta engommadeira.

Vende-se uma bonita preta, moça, corpolenta, engommadeira e cozinheira, não tem vicios, nem achaques, o que tudo se afiança: na rua larga do Rozario n. 48, primeiro andar.

Trezena de S. Antonio.

Nova trezena de S. Antonio, contendo a ladainha, supplica e os versos, muito bem arranjada, pelo diminuto preço de 320 rs.: na livraria do patio do Collegio n. 6, de João da Costa Dourado.

Perguntas e respostas.

Com este titulo, uma collecção de muitos engraçados versos, feito por um pernambucano, para as noutes de S. Antonio, S. João e S. Pedro, e tambem serve para traques de estalos, vende-se a folha, por 80 rs.: na livraria do patio do Collegio n. 6, de João da Costa Dourado.

As jovens pernambucanas.

Um pequeno folheto, com muitas bonitas sortes, para as noutes de S. João, S. Antonio e S. Pedro, vende-se por 160 rs.: na livraria do patio do Collegio n. 6, de João da Costa Dourado.

Instrumentos de musica.

Fabrica de Pariz.

Na rua Nova n. 9, vendem-se clarins, cornetas, pistões, trompas, trompões, pratos de Constantinopla, oboés, clarinetas, requintas e todas as qualidades de violões, rabeccas, flautas e flautins.

-- Vende-se resina de angico a retalho e por atacado, a 320 rs., a libra: na rua da Cadeia do Recife, loja de João José de Carvalho Moraes.

-- Vendem-se uma preta creoula, moça, cose, cozinha, vende na rua, lava e faz o mais arranjo de casa; uma molatinha propria para acabar de aperfeiçoar-se, por ser vinda do mato, e um sapateiro creoulo, que da 640 rs. diarios, por 700,000 rs.: na rua larga do Rozario, loja n. 35.

— Vendem-se 13 escravos, sendo 2 moleques creoulos, bons officiaes de pedreiro, de idade de 20 a 22 annos, uma bonita molata recolhida, optima mucamba, cose, engomma bem e cozinha optimamente, 2 creoulas de idade 18 annos, com algumas habilidades, um moleque de idade 18 annos, official de alfaiate, bonita figura, 4 escravos de todo o serviço, um dito carreiro, 2 ditos de serviço de campo e com bonitas figuras: na rua Direita n. 3.

Para noivas e bailes soberbos.

Regios e sublimes vestidos do mais importante e delicado blond de ramage, assim como de extraordinario e superior setim de peso, todos brancos e ricamente bordados, com finissimo retroz d'alvor brilhante: vendem-se na loja pernambucana de Antonio Luiz dos Santos, na rua do Crespo n. 11.

-- Vende-se uma escrava creoula, moça e de elegante figura, lava, cozinha muito bem, faz todo o serviço de uma casa, tanto externo como interno, seu ultimo preço he 600,000 rs., o motivo da venda se dirá ao comprador: na rua do Queimado, loja n. 53.

-- Vendem-se um escravo moço, bom canoeiro, cozinha o diario de uma casa e optimo para todo serviço; um molato optimo sapateiro e com boa conducta: na rua da Mangueira do bairro da Boa Vista, casa côr de cinza n. 11.

-- Vendem-se uma porção de ouro em obras, como sejam, brincos, pulceiras, botões de aberturas, alfinetes de peito, gargantilha, anelões, cordões, etc.; bem como outra porção de prata em colheres de chá, sopa e fivelas; por precisão, um escravo robusto e sem vicios: na rua Direita n. 89.

AO BOM E BARATO.

Rua do Passeio-Publico, loja n. 9, de Albino José Leite, vende-se cortes de meia casimira escuras, pelo diminuto preço de 1,400 reis, chapéos de sol, asteas de balea com barras a 2,500; a elles antes que se acabem. Chitas sem defeito algum a 120 rs. o covado, ditas roxas finas e fixas a 200 rs., cobertores muito emcorpados, proprios para escravos, a 640 rs., cambraias, da India, bordadas, proprias para cortinados, a 400 rs. a vara, chales de chita a 640 rs., lenços de seda, padrães de muito gosto, a 1,000 rs., ditos de cambraia com bico a 320 e a 480 rs., brins de linho azul e de cores a 320 rs. o covado, lenços de cambraia, denominados vapor, a 200 rs. e outras muitas fazendas que deixam-se de annuciar para não occupar tempo.

GRAXA ECONOMICA EM MASSA.

Do insigne fabricante americano, James Mason. A sua composição he feita de proposito para lustrar com agua e conservar o lustro, tanto de inverno como de verão; a grande vantagem que ha nesta graxa he a conservação do calçado, e lustrarem-se os sapatos ou botins ainda mesmo molhados, e uma pequena latta aturar mais de que tres boiões e custar menos do que um. Vende-se em barricas, ou porção de duzias, no armazem de Vicente Ferreira da Costa, na rua da Madre-de-Deos.

-- Vende-se os seguintes livros em segunda mão, e em bom estado, por preço commodo: Legislação portugueza de 1750 a 1841, em 12 vol.; repertorio da mesma, em 2 vol.; dito das leis extravagantes, em 2 vol., dito das ordenações do reino, em 4 vol.; Lobão, notas de uso pratico, 4 vol.; direito civil, por Borges Carneiro, 4 vol.; assentos da casa da supplicação, 1 vol.; tratado das obrigações, por Pothier, 2 vol.; Mello Freire, instituições de direito civil, 7 vol.; Pereira de Carvalho, processo orphanologico, 1 vol.; Correia Telles, doutrina das acções, 1 vol.; Ferreira Borget, medecina legal, 1 vol.; digesto portuguez, 1 vol.; ordenações do reino, 3 vol.; Voltaire, poesia, 1 vol.; Watel, direito dagentes, 1 vol.; Mathus, principios de economia politica, 3 vol.; o Federalista, por Hamilton, 1 vol.; memoires de Constant, 6 vol.; Thomaz Paine, sobre politica e legislação, 1 vol.; 6 volumes da legislação brasileira, o manual do cidadão, por S. Pinheiro, em 3 vol. em brochura: na rua do Rangel n. 60, de uma hora da tarde ás seis.

-- Vende-se uma preta com habilidades e boa conducta, o que tudo se afiança: na rua larga do Rozario, n. 35.

NA LOJA DE MAIA RAMOS & C. NA RUA NOVA, N. 6

Vende-se ricos capotinhos de setim macáo, ricamente guarnecidos de bonitas tranças e franjas; ditos de chamalote e de filó de linho preto, e sarja de cordãozinho; adverte-se que he o milhor que ha neste genero; o preço anima o comprador.

-- Na rua das Cruzes n. 22, segundo andar, vende-se uma crioula de 22 annos, bonita figura, engomma bem, coze bem chão, cozinha e lava de sabão; e uma dita de nação com as mesmas habilidades, e um lindo moleque de 15 annos, que cozinha o diario de uma casa, e uma crioula de 26 annos, com todas as habilidadés, para engenho ou fóra da provibcia.

Estam-se acabando.

Chapeos de sol francezes, de muito boa qualidade, tanto na seda, como na armação, por serem grandes e muito fortes, pelo barato preço de 6,000 rs.: na rua do Crespo, ao pé do arco, loja n. 2.

-- Vendem-se 2 pretas quitandeiras, uma por 400,000 rs., e outra por 300,000 rs; uma molata com habilidades e muito boa cozinheira de forno e fugão: no pateo da matriz de S. Antonio, sobrado n. 4, se dirá quem vende.

-- Vende-se uma propriedade, com muitos commodos, situada na Passagem da Magdalena: trata-se na mesma Passagem, venda n. 13, ou annuncie para ser procurado.

Nos Quatro Cantos da Boa Vista esquina de S. Gonçalo n. 1.

Vendem-se superior manteiga ingleza, por commodo preço; aletria nova, a 240 rs., a libra; macarrão, a 240 rs., a libra: tellherim, a 240 rs.; cha hysson, a 2,240 rs., a libra; dito superior de S. Paulo, a 2,000 rs., a libra; bolachinha ingleza, a 240 rs., e outros mais generos, por rasoavel preço e de superior qualidade.

-- Vende-se mercurio, por preço commodo: na rua de Apollo n. 18.

Ao bom e barato, no Aterro da Boa Vista n. 75.

Venda junto a loja de sera, vendem-se, farinha de araruta, a 160 rs., a libra; dita do Maranhão, a 80 rs.; toucinho de Lisboa, a 200 rs.; dito dos santos, a 160 rs.; manteiga ingleza muito boa, a 560, 480, e 400 rs.; banha, a 320 rs.; arroz do Maranhão, a 80 rs.; presunto, a 480 rs.; chouriças, a 480 rs.; paios, a 320 rs; salames, a 400 rs.; aletria, a 240 rs.; macarrão, a 160 rs.; chocolate de Lisboa, a 400 rs.; queijos muito novos, a 1,600 rs.; sabão do Rio, a 140 rs.; dito preto, a 120 rs.; dito branco, a 220 rs.; chá brasileiro, a 1,000 rs.; dito hysson muito supe-rior, a 2,000 rs.; dito preto a 2,000 rs., e tambem tem em embrulhos chinezes, a 700 rs., cada um; azeite doce de Lisboa, a 560 rs., a garrafa; dito de couco, a 360 rs: vinho branco, a 320 rs.; dito muscatel, a 400 rs.; dito do porto engarrafado, a 400 rs; dito de feitoria engarrafado, a 500 rs.; dito de Lisboa em pipa, a 240 rs.; dito da Figueira, a 200 rs; vinagre, a 80 rs.; servaja branca, a 400 rs.; dita preta, a 480 rs.; genebra de hollanda, a 300 rs., a botija; café moido, a 200 rs, a libra; dito de caroço, a 160 rs.; cartas de traques, a 220 rs.; bolachinha americana, a 240 rs.; passas novas, a 240 rs.; velas de espermacete de 6 e 7 em libra, a 640 rs.; ditas de carnauba de 6 e 7 em libra, a 280 rs.; azeite doce francez engarrafado, a 640 rs.; pratos e tijellas, a 1,080 rs., a duzia; tijellas pequenas, a 800 rs., a duzia; espirito de vinho de 37 graos, a 160 rs., a garrafa, e em canadas, a 1,000 rs.; azeite do reino, a 700 rs.; agoardente de aniz, a 600 rs.; genebra, a 640 rs., a canada; latas de sardinhas muito novas, a 1,000 rs.; azeitonas, a 240 rs., a garrafa; farinha de trigo, a 100 rs, a libra, e outros muitos generos; assim como, aparelhos para cha, brancos, por muito diminuto preço: na mesma casa vendem-se 2 rotolas com pouco uso, por commodo preço.

Para quem quizer ganhar dinheiro.

Vende-se um cosmorama composto de muitas vistas, das mais bellas e importantes partes do mundo, e todos os seus pertences, como vidros e candieiros, etc.; qualquer pessoa que queira fazer fortuna, já viajando pelas capitaes das provincias, como pelas cidades e villas do interior, não deixará de colher muitos lucros, attendendo principalmente, que nos lugares do interior, pouco ou nada he conhecido esse passatempo e genero de recreio, com o qual muito aproveitarão os habitantes do centro, vendo bellas e curiosas vistas originaes, o que poderá produzir grande concurrencia de admiradores, e dest'arte em poucos mezes, ter-se-ha feito boa fortuna: trata-se na rua do Sol n. 15.

-- Vendem se sementes de coentro, muito nova, a 200 rs., a garrafa, afiancia-se a qualidade: no Atterro da Boa Vista n. 14.

-- Vendem-se os melhores e mais frescaes queijos do sertão do Seridó: na rua do Queimado loja n. 39.

-- Vendem-se um candieiro redondo de meio de sala, um dito de metal com vidros, um par de lanternas com pés de bronze, um par de mangas de vidro com castiçaes, tendo as mangas um pequeno defeito, uma banca redonda, de oléo e moderna, tudo proprio para qualquer casa de negocio: no becco do Azeite de Peixe, sobrado n. 11.

— Vende-se uma creoula de idade de 21 a 22 annos, que sabe cozinhar soffrivelmente o diario de uma casa, coze chãa e engomma alguma cousa, e he muito fiel: os pretendentes dirijam-se ao pateo do Terço, venda n. 71, que ahi acharão com quem tratar.

No Atterro da Boa-Vista, defronte da boneca.

He chegado os bem conhecidos sapatões de Nantes, muito proprios para a estação presente; ditos do Aracaty, tanto para homem, como para mininos, a 800 rs.; ditos de couro de lustro, feitos na Bahia, a 3,000 rs.; ditos do Aracaty, a 2,500 rs.; tudo a troco de dinheiro.

-- Acaba de chegar do Rio, e vendem-se muito barato, as seguintes

No Atterro da Boa-Vista, defronte da boneca.

He chegado ressentemente um novo e completo sortimento de calsados francezes, de todas as qualidades, que se vendem muito baratos, afim de se apurar dinheiro.

Musicas modernas para piano

Arias, a 1,500 rs.

Do final da opera la Sonmanbula: do segunto acto de Nabucodonosor: da opera Marino Falliero: da opera la Straniera: do 2.º acto da opera Breatrice di Tenda: da opera Embaixatriz: da opera Capuleti: do Atillados Lombardos, etc.

Cavatinas, a 1,500 rs.

Da opera o Pirata: do Ernani: da Sonmanbula: de Beatrici de Tenda: de chi dura vince: de Mathilde de Chabran: de Nabucodonosor, etc

Duetos, a 2,000 rs.

Da opera de Belisario: da opera de Muette de Portici: da opera de Lannemour, etc.

Variações, a 1,500 rs.

Sobre um motivo da Sonmanbula: de Edimbourg: do domino noir: do romance de Jaconde -- Polka, etc.

Valsas e quadrilhas.

O Cruseiro do Sul; o pão de assucar: o desejo: a sympathia: o Tivoli: a Lesbonensa: la Stacion del Plata: agrados de Sinhá: California com ricas estampas: a enganadora: a graça de Deos: a marmota Lucias de Canoenmour, etc., etc.

E outras muitas musicas, como rondos, quartetos dos melhores compositores, por preços commodos: no pateo do Collegio, casa do livro azul.

-- Vendem-se uma negra de trese annos, com habilidades e de linda figura, propria para mocamba de casa, uma dita boa cozinheira e de boa conduta: na rua do Fogo n. 23, se dirá quem as vende.

Na rua da Cadeia Velha, confronte ao becco Largo n. 27, vendem-se selins legitimamente inglezes, com lóros, silhas, rabichos e bons estribos de aço, pelo baratissimo preço de 30,000 rs., cada um; advertindo que os arreios annunciados, são justamente os mesmos que os selins troxeram.

Acabão de chegar para a loja de José Joaquim Moreira & C. na rua Nova n. 8.

-- Os mais lindos manteletes e capotinhos pretos e de furta-cores que sem exageração tem vindo, sobresahindo ao mesmo tempo a variedade nos gastos porque são quasi todos de diferentes modellos, acressentando-se mais que em quanto do preço nada ficará a dezejar ao comprador.

Peças de algudaõ-zinho com avaria a 1$, 1280, 1440 rs.

-- Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia vende-se peças de algudão-zinho com a varia a 1,000 1,280 1,440 rs. e ainda continua a vender-se os muitos acreditados cobertores de tapete a 720, e outras fazendas por preço commodo.

Couro de lustro.

-- Na rua da Cadeia do Recife loja de farragens n. 56 vende-se couro de lustro pelo diminuto preço de 2,500 a pelle.

Depozito de salitre.

-- Venda-se salitre refinado em grandes e pequenas porções e por mais barato preço do que em outra qualquer parte na loja de ferragens de Francisco Custodio de Sampaio rua da Cadeia do Recife n. 56.

-- Na rua dos Pires n. 19, vende-se um negro muito fiel e habel, para qualquer sitio, por ser acostumado no campo; assim como uma porção de alqueires de cal branca, muito fina, de Jaguaribe.

-- Vendem-se na rua da Cadeia do Recife loja de João José de Carvalho Moraes, penas de aço superiores e um par de oculos de ouro, feitos em Lisboa, de muito bom gosto.

-- Vendem-se tres escravos de bonitas figuras, sendo um creoulo, de idade de 17 annos; um molato de 22 annos e um cabrinha de 15 annos, proprios para qualquer trabalho: na rua da Cadeia do Recife n. 49.

-- Vende-se um escravo, optimo cozinheiro e de elegante figura: na rua do Hospicio n. 9.

-- Vendem-se 2 moleques, de 16 a 18 annos, creoulos, muito boas figuras, bons para todo serviço, tanto da praça, como de campo; um preto de 30 annos, bom para todo o serviço; uma cabra de 30 annos, engomma, faz renda, coze e cozinha: na rua do Collegio n. 21, primeiro andar.

Para se acabar.

Vendem-se cera de carnauba, primeira sorte, a 5,500 rs.; sapatos brancos para mininos, a 500 rs.; pennas de ema, couros de cabra e chapeos de palha, tudo superior, pelo preço he de graça: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

-- Vende-se uma bonita escrava, optima quitandeira, de idade 28 annos, sem vicio nem achaques, e o motivo se dirá no acto da venda: na rua de S. Rita n. 14.

-- Vende-se um par de atacas, com o peso de 19 3¼ oitavas de ouro, obra de gosto, por 70,000 rs.: na rua da Penha, venda n. 33.

-- Vende-se uma rica montaria inteira, para senhora, com rico jaque de veludo preto, bonet e selim, tudo sem uso algum: na loja de Francisco Joaquim Duarte, na rua do Cabugá, se dirá quem vende.

-- Vende-se uma negra de bonita figura, sabe muito bem engommar, cozinhar, lavar e fazer todo o arranjo de uma casa: na rua do Rozario larga, por cima do armazem de louça, segundo andar.

--No armazem da rua da Moeda n. 7, continua-se a vender saccas com superior colla das fabricas do Rio Grande do sul, e opreço em conta.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla nova n. 42.

-- Vende-se um grande sitio no lugar do Manguinho, que fica defronte dos sitios dos Srs. Carneiros, com grande casa de vivenda, de quatro agoas, grande senzalla, cocheira, estribaria, baixa de capim que sustenta 3 a 4 cavallos, grande cacimba, com bomba e tanque coberto para banho bastantes arvoredos de fructo: na rua da Concordia, primeiro sobrado novo de um andar.

Vendem-se as seguintes sementes:

de abos, ditas de ditas inglezas, ditas de rabanos encarnadas, ditas brancas, ditas de cebolas de Setubal, ditas de alface allamãa, ditas repolhudas, ditas de côve trinchada, ditas de senoura amarellas, ditas de chicoria, ditas de coentro de toceira, ditas de salsa, ditas de tomates grandes, ditas de repolho, ditas de espinafre, ditas de pipinella, ditas de aipo, feijão, carrapato de tres qualidades, ervilhas tortas e direitas, rabanetes encarnados e brancos: na rua da Cruz n. 46, defronte do Dr. Cosme. Na mesma casa vendem-se queijos inglezes muito frescaes.

Madama Rosa Hardy, modista brasileira, rua Nova n. 34.

Annuncia ao publico, que acaba de receber de França um lindo sortimento de capotinhos pretos e de cores delicados muito enfeitados, gros de naples e chamalotes, ditos de filó de linho preto para senhora, gros de naples de se da furta cores para vestidos e capotinhos, ditos de cor de rosa e gorgurão de rosa para vestidos e proprios para chapéos, gros de naples e chamalotes preto para capotinhos, bolotas pretas para capotinhos, franjas e tranças pretas e de cores para capotinhos, tranças de seda branca, azul, cor de rosa, roxa, azul para enfeitar vestidos, luvas de seda e pellica para senhora e meninos, meias de seda para crianças de 1 a 4 annos, capellas de flores para bailes e casamentos, ricos chapéos de seda franzida para senhora, ditos de palha para senhoras e meninas, chapéozinhos de seda para crianças de 1 a 4 annos, lindas tocas para senhoras vindas de França, romeiras, camisinhas com golla e sem golla, com o peito bordado e guarnecido de renda e bico de linho, peitilhos de cambraia bordado com bico de linho, manguitos de filó de linho, cambraias de linho bordadas, enfeites de flores de cabeça para bailes e theatros, espartilhos para senhora, o que ha de melhor, armação e capas para fazer chapéos, fitas, penachos, flores, perfumarias, que se vende pelo custo, querendo acabar pelo 1.º de julho, lindas toucas para baptisar meninos vindas de França e feitas aqui. Na mesma loja se faz vestidinhos de menina e de casamento, capotinhos de encommenda por preço commodo.

-- Continua-se a vender agoa de fazer ao cabellos e suissas pretas: na rua do Queimdo. loja de ferragens n. 31.

Gantois Pailhet & Companhia.

Continua-se a vender no deposito geral da rua da Cruz n. 52, o excellente e bem conceituado rapé areia preta da fabrica de Gantois Pailhet & Companhia da Bahia, em grandes e pequenas porções pelo preço estabelecido.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixa de ferro coado e batido tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modellos o mais moderno, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, coucos, passadeiras de ferro estanhado para casa de pulgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos folhas, e tudo por barato preço.

Cal virgem em pedra.

Chegada de Lisbôa pela barca *Margarida*, vende-se no armazem de Silva Barroca, rua do Brum n. 26.

Bombas de ferro.

Vendem-se bombas de repuxo, pendulas e picota para cacimba: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10, fundição de ferro.

Arados de ferro.

Vendem-se arados de diversos modelos, assim como americanos com cambão de sicupira e braços de ferro: na fundição da rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Fazenda mais barata do que em outra parte.

Cobertores de algodão escuro para quem tem frio a 720 rs. cada um, córtes de brim branco trançado de linho puro a 1,800 rs., ditos escuro a 1,600 rs. o córte, riscados de linho a 220 e 320 rs. o covado, riscado de algodão trançado muito encorpado proprio para escravo a 180 e 200 rs. o covado, picote a 180 rs. o covado, zuarte azul de 5 palmos de largura a 240 rs. o covado, dito de cor a 200 rs. o covado, riscado francez muito finos a 240 rs. o covado, chita para cobertas de cores fixas a 200 rs. o covado, ditas para vestidos a 160 e 180 rs., cassa chita cores fixas a 440 rs. a vara, castores proprio para palitós a 280 rs. o covado, peças de cassa de quadros para babados e cortinados de cama com 8 varas e meia a 2,400 rs., chapéos de massa para escravos a 480 rs. cada um: na rua do Crespo n. 6.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

Escravos fugidos.

— No dia 28 do proximo passado mez de maio, teve fuga o escravo Paulo, de nação, pertencente ao abaixo assignado, morador no engenho Burralho, freguezia de S. Lourenço da Matta; cujo tem os seguintes signaes: representa ter 50 annos de idade, levou vestido calça e camisa de azulão, he baixo de corpo, pouca barba, tem ambas as pernas tortas para os lados, os peis apalhotados e os dedos tambem tortos, sicatrizes nas pernas provenientes do feridas que teve, de maneira que he conhecido, ainda de longe, o andar, por causa do defeito das pernas. Suppõe-se elle andar ahi no Recife, mettido a ganhador. Quem o prender póde o levar em casa do dito abaixo assignado, ou na rua Bella em casa do coronel Francisco Jacintho Pereira, que sera generosamente recompensado.

José Ferrás Daltro.

!!= Desappareceu no dia 1 de junho corrente de bordo do brigue *Flor do Sul* o preto marinheiro de nome Caetano, nação Angola, idade 24 annos pouco mais ou menos, estatura baixa, corpo regular, levou vestido camiza e calça de algodão azul: roga-se a captura do mesmo, e leva-lo a bordo do dito brigue, ou a rua da cadeia n. 39 escriptorio de Amorim Irmãos que será generosamente recompensado.

— Do dia 2 para 3 do corrente, ausentou-se da Ponte-d'Uchoa, para onde tinha ido com uma canoa de tijolo, um preto canoeiro de nome Joaquim, nação Caçange, de estatura regular, representa ter 25 annos de idade, cara redonda e cor um pouco fulla, nariz chato mas todo repuchado em roda que parece ter sido queimado, porém he defeito de bexigas, das quaes inda tem bastantes signaes em todo o rosto, tem pouca barba, e he quebrado das duas verilhas; levou calça e camisa de algodão de fóra e chapeo de palha: roga-se portanto a todas as autoridade policiaes e capitães de campo o favor de o mandarem capturar e entregar na rua do Rozario larga, padaria n. 18, que se gratificará generosamente a quem o trouxer.

-- Deappareceo, na nonte do dia 31 do passado, do engenho Santo André, na freguezia de Una, o preto crioulo João Mariano, official de sapateiro, comprado a José da Fonceca e Silva, a 19 de fevereiro deste anno, com os signaes seguintes: belide no olho esquerdo, diz elle que proveniente d'um couce de cavallo, e pelo que tem uma sicatriz na extremidade superior do nariz, do mesmo lado esquerdo ao pé do ouvido para traz da orelha tem outra cicatriz longa e bem saliente, cara larga e bexigosa, fornido do corpo, de altura regular, e terá 30 annos, pouco mais ou menos, levou do mesmo engenho um quartão em que foi montado, castanho andrino, bonita figura, grande, carnudo, castrado, pé direito calçado, com a marca -P- na pá esquerda: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a aprehensão, e levando-os ao supra dito engenho ou no Atterro da Boa-Vista n. 36, que serão generosamente recompensado. Este escravo foi visto passar no engenho S. Paulo, em Serinhaem, no dia immediato, onde he conhecido de muitos, por João Piloto.

-- Desappareceu um escravo, de nome Joaquim, magro, alto e fula, de 30 annos de idade, com 4 dedos em uma mão, ha duas semanas, que foi visto em diversas partes, na Boa Vista e Passagem, he canoeiro: quem o descobrir, queira leva-lo na rua da Praia de S. Rita n. 23, ou 43, que será generosamente recompensado.

-- Desappareceo do engenho Jardim, da freguezia do Cabo, no dia 20 de maio do corrente anno, um moleque por nome Boaventura, que representa ter 15 annos; he espigado do corpo, bonito, bem fallante, tem os pés largos. Roga-se ás autoridades policiaes, campanhas, ou qualquer pessoa, o prendam ou fação prender e levar ao seu senhor, Joaquim Francisco Paes Barreto, no dito engenho ou nesta praça, na rua das Cruzes n. 40, a Domingos da Silva Campos, que serão generosamente recompensados.

-- Desappareceo de bordo do brigue *Esperança*, na noute de 27 de maio corrente, o escravo, marinheiro, de nome Bento, nação Moçamçique, idade 25 annos, pouco mais ou menos, baixo, cheio do corpo: roga-se a captura do mesmo; e quem o levar á bordo do dito brigue, ou á rua da Cadeia n. 39, escriptorio de Amorim & Irmãos receberá boa gratificação.

-- Desappareceo de bordo do brigue *Flor do Sul*, no dia 27 do corrente mez de maio, o escravo, marinheiro, de nome Marcellino, Cambinda, idade 30 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, magro; levou camisa e calça azul, chopéo alcatroado: roga-se a captura do mesmo; e quem o levar á bordo do dito brigue, ou á rua da Cadeia n. 39, escriptorio de Amorim & Irmãeos, receberá boa gratificação.

-- Desappareceo, pela terceira vez, na noute de 25 de maio, de bordo do brigue *Argos*, o escravo, marinheiro, de nome Candido, nação Angola, que represента trinta e tantos annos, rosto comprido, nariz chato, alto, secco do corpo, e barba cerrada. Costuma andar nos arredores da cidade, pelas vendas: roga-se a sua captura; e a pessoa que o fizer levando-o á bordo do dito brigue, ou á rua da Cadeia n. 39, casa d'Amorim & Irmãos, receberá boa gratificação.

-- Desappareceu, no dia 18 do passado, o escravo de nação Caçange, de nome José, representa ter 25 annos, baixo, grosso do corpo, sem barba, rosto abocetado e pés pequenos; levou calça de algodão transado com listras azues e camiza de algodãozinho já rota: quem o pegar, leve-o a rua do Vigario n. 22, primeiro andar, ou na rua da Cadeia do Recife n. 51, que se recompensará.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA.